



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Esta Licitação é regida pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº. 1.870 de 14/05/2014, Decreto Municipal nº. 025 de 19/02/2009, Decreto Federal 7.892/2013 e alterações através do Decreto Federal 8.250/2014 subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

1. PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7205/2022

2. DO OBJETO:

1.1 Registro de preços para a Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, conforme descrição técnica do objeto no Termo de Referência (anexo I).

1.2 O Município de Araruama não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

4. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar a data da publicação da Ata de Registro de Preços – Anexo V.

5. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAM.

6. DATA E HORA DA ABERTURA: 22/09/2022, às 14h00min.

7. LOCAL DA ABERTURA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 - Centro – Araruama – RJ.

8. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1 - O preço estimado pela Administração é de **R\$ 1.946.275,09 (Um milhão novecentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta reais e nove centavos)**.

8.2 - Os recursos necessários para a realização da contratação correrão por conta da dotação orçamentária aprovada para o exercício de 2022 do Orçamento Municipal:

PT: ND:

8.3 - O valor indicado no item 8.1 constitui mera estimativa, não se obrigando a SEMAM a utilizá-lo integralmente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **ANEXO V**, nas condições previstas neste edital.

9.2 - A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

10. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

10.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO V**.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO – considerar itens da tabela do Anexo III:

11.1 – **Para os itens 34 e 119 poderão participar quaisquer empresas que:**

11.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

11.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

11.2 – **Para os demais itens, poderão participar exclusivamente empresas que:**

11.2.1 – Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

11.2.2 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

11.2.3 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

11.3. – **Não será admitida a participação de licitantes:**

11.3.1 – suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

11.3.2 – já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

11.3.3 - Em consórcio ou grupo de empresas.

11.3.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III dos artigos 9º da Lei Federal nº 8666/93.

11.3.5 - Pessoas jurídicas que não comprovem especialização na atividade pertinente ao objeto deste certame.



12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **MUNIDO DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE OUTRA EQUIVALENTE**, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

12.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

c. Carta de Credenciamento (Anexo II) da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

12.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

12.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

12.1.5 - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e sócios, em geral ao impedimento daqueles em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010. A não apresentação ou incorreção no documento em comento ensejará a imediata desclassificação da licitante.

12.1.6 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

12.2- DECLARAÇÕES:

12.2.1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar **fora dos envelopes**, declaração que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VIII**).

12.2.2. Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 4

forma do **ANEXO VI**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

12.2.3 - Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93.

12.2.4 - Deverá ser apresentada a ficha cadastral por parte da licitante conforme **ANEXO X**.

12.3. Depois de credenciado o último proponente, não mais será admitido novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

12.4. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro ou a qualquer membro da equipe de apoio dispensa a autenticação em cartório.

12.5. A não apresentação dos documentos previstos nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 ou no caso de incorreção desses documentos implicará na desclassificação imediata da licitante;

12.6 – A não apresentação dos documentos previsto no item 12.1 ou no caso de incorreção desse documento implicará no descredenciamento imediato da licitante, a mesma não poderá dar lances, apenas apresentar propostas de preços.

13. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

13.1.1 - Entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta de preços e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

13.1.1.1 – Envelope de Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO SRP Nº XX/2022
DATA: XX/XX/XXXX, às XXh
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

13.1.2.2 – Envelope de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº B – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº XX/2022
DATA: XX/XX/XXXX, às XXh
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

13.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

13.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente e também deverá



constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

13.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

13.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 – O envelope “A”, com o título “PROPOSTA DE PREÇOS”, **deverá conter:**

14.1.1 - A proposta de preços deverá ser impressa em papel timbrado da empresa elaborada pela licitante e que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, **devidamente preenchida, digitada em impressão informatizada, redigida em língua portuguesa, digitada em impressão informatizada, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, conforme o modelo do Anexo III**, e nela deverão constar:

14.1.1.1 - Identificação social, número do CNPJ, assinatura e identificação do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e data;

14.1.1.2 - Descrição do objeto cotado, incluir a marca, modelo e/ou referência do mesmo, de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do edital;

14.1.1.3 - Indicação dos preços unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, nele incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, frete e instalação (quando for o caso). A empresa licitante deverá apresentar documento apartado, porém no mesmo envelope, em papel timbrado da mesma assinada pelo responsável legal, garantindo a entrega do objeto no prazo estipulado no item 5.1 do Anexo I do presente Edital;

14.1.1.4 - Indicação do prazo de validade da proposta de preços, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro;

14.1.1.4.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

14.2 - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma;

14.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

14.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;



14.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

14.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

15.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos de entrega, especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

15.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

15.3 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

15.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

15.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

15.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

15.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

15.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.9 - **Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados pela administração.**

15.10 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva.

15.11 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 7

15.11.1 – A empresa licitante deverá apresentar documento apartado, porém no mesmo envelope, em papel timbrado da mesma assinada pelo responsável legal, garantindo plena aceitação ao estipulado no item 3 do Anexo I do presente Edital;

15.12 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

15.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

15.14 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

15.15 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte

15.16.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte e MEI, mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.

15.16.2 - Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

16.1.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro ou a qualquer membro da equipe de apoio dispensa a autenticação em cartório.

16.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 8

16.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, comprovando ramo compatível com o objeto da licitação, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

16.2.3 – Tratando-se de sociedade civil a mesma deverá apresentar:

16.2.3.1 – Inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

16.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2.5 – Cédula de Identidade dos Sócios;

16.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.3.1 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

16.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;

16.3.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas A à D, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.202 de 1991;

16.3.4 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

16.3.5 – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

16.3.6 – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

16.3.7 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**.

16.3.8 – Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI:

16.3.8.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

16.3.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 9

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.3.9 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o Contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.4.1 – Atestado de capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou contrato(s) similar(es) e atividades descritos no edital e no Termo de Referência – Anexo I;

16.4.2 - Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes no Termo de Referência, e dos produtos (numerados conforme item do edital) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº.6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº.79.097/77 e Resoluções 185 de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002.

16.4.3 - Autorização para funcionamento da empresa (AF), e se tratando de medicamentos controlados apresentar Autorização para Funcionamento da Especial (AFE) expedida pela Agência Nacional e Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

16.4.4 - Alvará de Licença Sanitária, expedido pela unidade competente, da Esfera Estadual ou Municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado.

16.4.5 - Cópia da inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição.

16.5 - DAS DECLARAÇÕES:

16.5.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VII** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

16.5.2 - A não apresentação da declaração prevista no itens **16.5.1** e/ou no caso de incorreção desse documento implicará na inabilitação imediata da licitante.

16.6 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

16.6.1 - Prova de Capital Social realizado ou patrimônio líquido, registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado **por item**.

16.6.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.



16.6.3 - O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.

16.6.4 - O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

16.6.5 - Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável com qualificação devidamente comprovada (certificado de regularidade do contador) sob pena de inabilitação.

16.6.6 - A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

16.6.7 - Índice de Liquidez Corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: $ILC = AC/PC$, onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

16.6.8 - Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).

16.6.9 - Índice de Endividamento – indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$, onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero).

16.6.10 - Índice de Solvência Geral – expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ISG = AT/(PC+ELP)$, onde ISG = Índice de Solvência Geral, AT = Ativo Total, PC = Passivo Circulante e ELP = Exigível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Solvência Geral igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

16.6.11 - As empresas deverão manter durante todo o período contratual no mínimo os índices apresentados na licitação, sob pena de rescisão contratual.

16.6.12 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica. Deverá ser apresentada, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falência e concordatas.

16.7 - Das Disposições da Documentação:



16.7.1 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

16.7.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

16.7.3 - Os documentos valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

16.7.4 - As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

16.7.5 - É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital.

16.7.6 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

16.7.7 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à entrega do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

17. DOS RECURSOS

17.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

17.5 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Pregão que no prazo de 05 (cinco) dias, decidirá de forma fundamentada. Existindo conflito no âmbito jurídico, poderá encaminhar a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer, para subsidiar a decisão da autoridade superior.

17.6 - Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

17.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 12

18.1- Uma vez homologado o resultado da licitação pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, será formalizada a ata conforme anexo V, que constituirá documento vinculativo **NÃO** obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

18.2 - A **SECRETARIA REQUISITANTE** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de registro de preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.3 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **SECRETARIA REQUISITANTE**.

18.4 - Para a assinatura da ata de registro de preço e a retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 3 (três) dias após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **SECRETARIA REQUISITANTE** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

18.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de identidade e o cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável pela assinatura da ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

18.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93.

19. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO/ EMISSÃO DOS PEDIDOS:

19.1 - A licitante vencedora deverá entregar os objetos pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

19.2 - O Município de Araruama, através da **SECRETARIA REQUISITANTE**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

19.3 - Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

19.4 – A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até cinco (5) dias, conforme solicitado.

19.5 - A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

19.6 - A contratação decorrente do presente Registro de preços será requerida pela **SECRETARIA REQUISITANTE** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.



20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 - O recebimento do objeto caberá a **SECRETARIA REQUISITANTE**, nos termos do art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela **SECRETARIA REQUISITANTE**, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I deste edital.

20.3 - O aceite/ aprovação do objeto licitado pela **SECRETARIA REQUISITANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I deste edital.

20.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

21.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão à **SECRETARIA REQUISITANTE**, através dos fiscais que determinaram o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelos seus substitutos.

21.1.1 - A CONTRATANTE designa formalmente como fiscal para o contrato os servidores:

1. Fausto Dennis Teixeira de Moraes – Matrícula 79962715
2. Luiz Guilherme Barbosa Baalbaki, Matrícula 79962714 e
3. Luciano Vieira Calheia – Matrícula 9222.

21.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **SECRETARIA REQUISITANTE** ou modificação na contratação.

21.3 - As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da **SECRETARIA REQUISITANTE** deverão ser solicitadas pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

21.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a **SECRETARIA REQUISITANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **SECRETARIA REQUISITANTE** ou de seus prepostos,



devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **SECRETARIA REQUISITANTE** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6 - Serão designados os servidores Bruna de Faria Pereira Lourenço, matrícula 9950782, e Marcio Sant'Anna dos Santos, matrícula 3320, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

22.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

22.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

22.2.2 - Por iniciativa da **SECRETARIA REQUISITANTE**,

22.2.2.1 - Quando o prestador de serviços registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **SECRETARIA REQUISITANTE**, sem justificativa aceitável;

22.2.2.2 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

22.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **SECRETARIA REQUISITANTE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

23. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

23.2 - Automaticamente:

23.2.1 - Por decurso de prazo de vigência;

23.2.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados.

23.3 - Pela **SECRETARIA REQUISITANTE**, quando caracterizado o interesse público.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 - O Pagamento será realizado após a entrega do objeto, em até 30 (trinta) dias, contados o período de adimplemento a que se referir, mediante à Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.



24.2 - O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa **CONTRATADA**, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

24.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

24.4 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

24.5 - O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de **0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.**

24.6 - Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

24.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

25. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

25.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 01 (um) dia útil, conforme previsto no Art. 12 § 1º do decreto 3555/00.

25.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

25.3 - O licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, no seguinte endereço: Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 9:00 às 17:00.

25.4 - As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento das determinações da fiscalização serão aplicadas à Contratada conforme o caso, as sanções de que tratam os Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e previstas neste Edital, garantida a prévia defesa e ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 16

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

26.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

26.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

26.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

26.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

26.8 - Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

26.9 - Se a multa for de valor superior ao valor da nota de empenho, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, pela via judicial.

26.10 - A multa que alude neste item não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 17

26.11 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do mesmo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.12 - Serão aplicadas, sanções previstas no artigo 88 e demais dispositivos legais da Lei nº 8.666/93.

26.13 - As eventuais sanções e/ou notificações serão devidamente publicadas no Portal da Transparência dessa municipalidade, no Diário Oficial do Município, bem como encaminhadas pelo e-mail indicado pela licitante na ficha cadastral (Anexo X).

27. DAS OBRIGAÇÕES:

27.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Assinar o instrumento contratual (**se houver**) e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- II. Fornecer os produtos acompanhados do(s) correspondente(s) termo(s) de garantia.
- III. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- IV. Credenciar junto ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.
- V. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- VI. Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega de materiais.
- VII. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- VIII. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- IX. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

27.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do ÓRGÃO CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.



- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

28.1 - A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.2 - A anulação do procedimento licitatório induz a do instrumento contratual.

28.3 - No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.4 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

29. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

29.1. Será firmado Contrato, com o licitante vencedor, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e disposições deste Edital e da Proposta de Preços.

29.2. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transcrição.

29.3. Decairá do direito de contratação o licitante vencedor que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

29.4. Caso o licitante vencedor recuse-se, injustificadamente, a assinar o Contrato, a Administração fará convocação de outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

29.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções cabíveis.

29.6. O prazo para a entrega do objeto licitado será de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

29.7. O prazo de convocação para assinatura de Contrato poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

29.8. Será cobrada taxa de emissão de termos ou contratos de qualquer espécie, conforme valor estipulado no Código Tributário Municipal.

30. DO FORO

30.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama - RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 19

31.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

31.2 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art.229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da lei Federal nº 8.666/93.

31.3 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65,§§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

31.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.5 - Ao pregoeiro, além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições supramencionadas, bem como dirimir sobre dúvidas ou omissões.

31.6 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente Edital.

31.7 - Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

31.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida e nova data será agendada.

31.9 - Por decisão do Pregoeiro, o Pregão poderá ser suspenso, ficando registrado em ata as propostas e lances eventualmente recebidos.

31.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.11 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

31.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura de Araruama-RJ.

31.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

31.14 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

31.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

31.16 - O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ, CEP: 28979-087, sendo que quaisquer informações e esclarecimentos adicionais relativos a essa licitação, deverão ser solicitados no local retro mencionado através do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 20

Tel.: (22) 2665-2121 Ramal 211, de segunda à sexta, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

32. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Estimativa DECOP;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;

Anexo VII – Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Anexo VIII – Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo IX – Minuta de contrato;

Anexo X – Ficha cadastral.

Araruama-RJ, 13 de setembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
Pregoeiro

ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA
Elaboradora



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca. A solicitação fundamenta-se na necessidade de manter a clínica abastecida durante o atendimento e procedimentos clínicos, visto que a demanda pelos serviços é constante e considerável, o que justifica a aquisição dos itens abaixo relacionados. A estimativa solicitada considera parâmetro de utilização no do mesmo período de meses dos anos anteriores.

1 – OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Acepromazina 1% injetável frasco 20ml	Unid.	50
2	Adrenalina 1mg/ml ampola. Cx c/100	Unid.	2
3	Advocate pipeta gatos até 4Kg	Unid.	50
4	Advocate pipeta gatos de 4Kg a 8 Kg	Unid.	50
5	Água oxigenada 10 Vol, 1000 ml	Unid.	80
6	Água P/ Injeção 10ml Ampola	Unid.	200
7	Agulha 24G roxa/rosa.Cx c/100	Unid.	50
8	Agulha hipodérmica 25x07. Cx c/100	Unid.	50
9	Agulha para punção nº 40. Cx c/100	Unid.	50
10	Álcool etílico hidratado 70%, 1000 ml	Unid.	300
11	Alicate de unha grande para cães	Unid.	1
12	Almotolia 500ml bico reto transparente	Unid.	10
13	Almotolia 500ml cor âmbar	Unid.	10
14	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio comprimido 500mg. Cx c/12	Unid.	500
15	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio injetável 1g. Cxc/10 frascos	Unid.	100
16	Ampicilina sódica 1g, frasco	Unid.	70
17	Atadura de crepon 13 fios 15c 1,8m	Unid.	300
18	Atropina 0,5mg/ml, ampola	Unid.	400
19	Aurivet clean – solução otológica. Frasco 120ml	Unid.	10
20	Avental cirúrgico descartável	Unid.	200
21	Bactrim comprimido 400mg+80mg. Cx c/20 comprimidos	Unid.	200
22	Bandeja higiênica para gatos tam M	Unid.	20
23	Bebedouro plástico para cães 2L	Unid.	30
24	Bezetasil frasco 1.200 UI	Unid.	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 22

25	Biofarm colírio frasco 20ml	Unid.	20
26	Cambão Retrátil	Unid.	2
27	Capstar comprimido até 11,4 kg. Cx c/6	Unid.	300
28	Capstar comprimido de 11,4Kg a 57 Kg. Cx c/6	Unid.	300
29	Cateter intravenoso periférico nº 22 jelco. Cx c/ 100	Unid.	100
30	Cateter intravenoso periférico nº 24 jelco. Cx c/ 100	Unid.	100
31	Cefalexina 500mg comprimido cartela	Unid.	100
32	Certificado de Identificação	Unid.	200
33	Cestodan injetável frasco 10ml	Unid.	4
34	Cetamin injetável 10% frasco 50ml	Unid.	1.200
35	Ciloxan Colírio ciprofloxacino + dexametasona 3,5ml + 1,0mg/ml. Frasco	Unid.	50
36	Cinarizina 75mg. Cx c/30 comprimidos	Unid.	20
37	Citoneurin comprimido 5000mcg. Cx c/ 20 comprimidos	Unid.	60
38	Citoneurin injetável 100mg. Cx c/3 ampolas	Unid.	100
39	Clenil A 400mcg/ml. Cx c/10 flaconetes	Unid.	3
40	Cloridrato de amiptilina 25mg. Cx c/30 comprimidos	Unid.	30
41	Cloridrato de dexametasona, ampola	Unid.	300
42	Cloridrato de lidocaína 2% c/ 20 ml	Unid.	50
43	Cloridrato de ondansetrona injetável 4mg /4m	Unid.	500
44	Cloridrato de Tramadol injetável, 50mg. Ampola	Unid.	100
45	Cloridrato de Xilazina 2%. Ampola 10ml	Unid.	500
46	Colar elisabetano em tecido para gatos nº 2. Altura 10cm	Unid.	2
47	Colar elisabetano em tecido para gatos nº 3. Altura 11cm	Unid.	2
48	Colchão térmico, tamanho G	Unid.	3
49	Coletor perfurocortante 7L.	Unid.	300
50	Colírio de tobramicina 0,3% 5ml	Unid.	30
51	Colírio oflox 0,30% 5ml	Unid.	20
52	Colírio still 1mg c/5ml	Unid.	20
53	Comedouro para cães em alumínio G	Unid.	20
54	Comedouro para gatos em alumínio M	Unid.	20
55	Comedouro para gatos em alumínio P	Unid.	20
56	Complexo B.Cx. c/30 comprimidos	Unid.	60
57	Compressa cirúrgica, 45x45. Pct com 50	Unid.	300
58	Concentrado para cães e gatos substituto do leite materno pet milk 300g	Unid.	7
59	Corrente colar ajustável em aço para cães 2.0mmx45cm	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 23

60	Corta Curso injetável frasco c/ 50ml	Unid.	60
61	D M gel pomada	Unid.	10
62	Decadron 4mg. Cx/c 20 comprimidos	Unid.	180
63	Degermante 1L. Cxc/ 12L	Unid.	5
64	Detergente Enzimático 500 ml	Unid.	50
65	Dexa-Citoneurin NFF 100mg injetável. Cx c/ 3 ampolas	Unid.	200
66	Dexametasona 2mg/ml, ampola	Unid.	500
67	Dexametasona comprimido 4mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	50
68	Diazeprin suspensão oral frasco 20ml	Unid.	80
69	Dipirona 500mg cartela c/10 comp.	Unid.	100
70	Dipirona frasco 50ml	Unid.	60
71	Dipirona gotas 500mg/ml	Unid.	20
72	Dosefer frasco 30ml	Unid.	15
73	Doxapran injetável frasco	Unid.	5
74	Doxifin Tabs 200mg. Cx c/ 6 comprimidos	Unid.	150
75	Doxifin Tabs 50mg. Cx c/ 14 comprimidos	Unid.	50
76	Duotril 10%, frasco c/ 50 ml	Unid.	30
77	Equipo macrogotas	Unid.	2.000
78	Eritros dog tabs. Frasco c/30 tabletes	Unid.	60
79	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5	Unid.	300
80	Esparadrapo micropore 50mmx4,5m	Unid.	70
81	Estetoscópio	Unid.	5
82	Etna. Cx c/50 comprimidos	Unid.	50
83	Fio agulhado nº 0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100
84	Fio agulhado nº 2.0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100
85	Fio agulhado nº 3.0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100
86	Fio agulhado vicryl 0 cx c/12	Unid.	100
87	Fio agulhado vicryl 1.0 cx c/12 Ácido Policonico	Unid.	100
88	Fio agulhado vicryl 2.0 cx c/12 Ácido Policonico	Unid.	100
89	Fita adesiva p/ auto clave (teste). 3M ou similar	Unid.	10
90	Fita aparelho glicose para aparelho Descarpack plus pote c/100	Unid.	3
91	Fita Crepe, pct c/10	Unid.	3
92	Flamavet 1mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100
93	Flamavet 2mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100
94	Fluimicil injetável 10%. Cx c/5 ampolas de 3ml	Unid.	10
95	Focinheira, kit	Unid.	5
96	Formol 37% 1L	Unid.	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 24

97	Furosemida injetável ampola 20 mg.	Unid.	150
98	Gabiz comprimido 10mg. Cx c/50 comprimidos	Unid.	10
99	Gardenal 50mg cx c/ 20 comprimidos	Unid.	60
100	Garrote de silicone	Unid.	40
101	Gaze de procedimento 7,5x7,5. Pct c/ com 5	Unid.	3.000
102	Gentamicina injetável 100mlfrasco	Unid.	30
103	Giardicid 50mg. Cx c/10 comp.	Unid.	100
104	Giardicid suspensão. Frasco com 50ml	Unid.	30
105	Glicose de 50%, ampola 10 ml	Unid.	600
106	Gorro descartável	Unid.	50
107	Granulado higiênico para gatos pct 15 Kg	Unid.	200
108	Guia corrente de aço para coleiras de 1,7mmx1,5m	Unid.	50
109	Hemolitan pet gotas. Frasco com 30ml	Unid.	100
110	Hepvet comprimido. Cx c/ 30	Unid.	60
111	Hepvet suspensão60ml. Frasco	Unid.	50
112	Hertavita frasco c/ 500 ml	Unid.	30
113	Inalador portátil nebulizador silencioso ultrasônico	Unid.	1
114	Itraconazol 100mg comprimido. Cx c/250 cápsulas	Unid.	80
115	Lâmina bisturi nº 26. Cx c/100	Unid.	50
116	Lâmina de aço inoxidável (barbear), Cartela c/ 20 caixas de 3 unid.	Unid.	70
117	Leucogen 20mg/5ml Xarope c/120ml	Unid.	30
118	Lidocaína Injetável 2%. Cx C/ 100 ampolas 5ml	Unid.	2
119	Luva de procedimento tamanho M. Cx c/ 100	Unid.	2.000
120	Maca veterinária dobrável grande 1,20x60 aberta	Unid.	3
121	Manitol 20% 250ml	Unid.	20
122	Mascara cirúrgica descartável. Cx c/50	Unid.	50
123	Meloxicam 0,5mg. Cxc/10 comprimidos	Unid.	50
124	Meloxicam 15mg. Cx c/5 Ampolas	Unid.	30
125	Meloxivet 1mg. Cx. c/10 comprimidos	Unid.	100
126	Meloxivet 2mg. Cx. c/10 comprimidos	Unid.	100
127	Mercepton gotas. Frasco de 20ml	Unid.	20
128	Mercepton injetável frasco 100ml	Unid.	70
129	Metoclopramida ampola. Cx com 100 ampolas	Unid.	1
130	Metronidazol injetável 0,5% 5mg/1ml. Bolsa	Unid.	80
131	Microlax infantil.bisnaga 3ml cx/c 6	Unid.	50
132	Nulli frasco 10ml	Unid.	20
133	Nutralogic pet. Frasco c/60 comprimidos	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 25

134	Ocitocina injetável frasco 50ml	Unid.	3
135	Óleo mineral, frasco 1000ml	Unid.	15
136	Organoneuro cerebral 100mg. Frasco c/25 drageas	Unid.	70
137	Otolin solução otológica frasco 15ml	Unid.	10
138	Pano de Campo G	Unid.	10
139	Pano de campo M	Unid.	10
140	Papel grau cirúrgico 20mmx100 m. Rolo	Unid.	10
141	Papel grau cirúrgico 250mmx100m. Rolo	Unid.	10
142	Patê de carne em lata para cães. Pedigree ou similar	Unid.	200
143	Pinça allis nº 18	Unid.	10
144	Pinça anatômica 16cm	Unid.	10
145	Pinça hemostática curva nº 18	Unid.	10
146	Pinça Kelly curva nº 18	Unid.	10
147	Pinça Kelly reta nº 18	Unid.	10
148	Pipeta animal I D (chip). Pct c/20	Unid.	30
149	Pomada de colagenase com cloranfenicol. 30g	Unid.	50
150	Pomada de nebacetim 250ui/g+5mg/g. com 15g	Unid.	50
151	Pomada queravit 5g	Unid.	25
152	Pomada regencel 3,5mg	Unid.	25
153	Pomada unguento pote de 50g. Cx c/ 24	Unid.	20
154	Prednizolona 0,5mg. Cx c/10 comprimidos.	Unid.	100
155	Prednizolona 20mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100
156	Probiótico cães e gatos Organew pasta.	Unid.	100
157	Propofol 10 mg/ml embalagem c/ 5 frascos 10ml	Unid.	20
158	Rifamicyna Spray Frasco 20ml	Unid.	50
159	Sachê de carne para gatos, Friskies ou similar	Unid.	200
160	Scalp 22 (azul). Cx c/100 unidades	Unid.	100
161	Scalp 24 (amarelo). Cx c/100 unidades	Unid.	100
162	Seringa agulhada de 10ml	Unid.	2.000
163	Seringa agulhada de 1ml	Unid.	3.000
164	Seringa agulhada de 20ml	Unid.	700
165	Seringa agulhada de 3ml	Unid.	700
166	Seringa agulhada de 5ml	Unid.	2.000
167	Shampoo para cães. Galão 5L	Unid.	5
168	Simparic 10 até 20 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80
169	Simparic 20 até 40 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80
170	Simparic 5,1 até 10 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 26

171	Solução degermante clorexidine 2% cx c/12 unid	Unid.	10
172	Sonda nasogástrica curta calibre 02	Unid.	30
173	Sonda nasogástrica curta calibre 04	Unid.	30
174	Sonda nasogástrica curta calibre 06	Unid.	30
175	Sonda nasogástrica curta calibre 08	Unid.	30
176	Sonda nasogástrica curta calibre 10	Unid.	30
177	Sonda uretral calibre 02	Unid.	40
178	Sonda uretral calibre 04	Unid.	40
179	Sonda uretral calibre 06	Unid.	40
180	Sonda uretral calibre 08	Unid.	40
181	Sonda uretral calibre 10	Unid.	40
182	Sonda uretral para gatos ton cat com mandril	Unid.	100
183	Soro fisiológico 250ml	Unid.	4.000
184	Soro Ringer com lactato 100ml	Unid.	500
185	sulfadiazinadePrata. Creme Tubo de 10mg	Unid.	60
186	Sulfato de Vincristina, frasco 1mg/2ml	Unid.	700
187	Suporte para cilindro de oxigênio para bala de oxigênio de 50L	Unid.	1
188	Suporte para soro	Unid.	2
189	Tapete Higiénico Tamanho 0,60mx,0,80m. Pct c/30	Unid.	200
190	Termômetro digital	Unid.	6
191	Tesoura romba fina curva nº 18	Unid.	10
192	Tesoura romba fina reta nº 18	Unid.	10
193	Tiopental injetável frasco 1g. Cx c/25 frascos	Unid.	20
194	Tramal comprimido 50mg	Unid.	100
195	Transamim 250mg. Cx com 12 comprimidos	Unid.	50
196	Transamim 5% ampola 5ml cx c/ 5	Unid.	50
197	Trissulfina frasco injetável 50ml	Unid.	60
198	Trok G pomada 30g	Unid.	50
199	Trok N pomada 30g	Unid.	50
200	Vacina Vanguard HTLP 5/CV-L (V8). Cxc/ 25 doses	Unid.	30
201	Vancid 10% 1L	Unid.	10
202	Vermífuga suspensão para cães e gatos filhotes frasco 20ml. Composição: Pamoato de Pirantel 14,5mg; Praziquantel 5,0mg; Febantel 15,0mg; Veículo QSP 1ml	Unid.	200
203	Vermífugo comprimido para cães 10kg. Cx c/4. Composição: Pirantel 144mg; prazipantel 50mg	Unid.	600
204	Vermífugo comprimido para gatos. Cx c/4. Composição: Pirantel 144mg; prazipantel 50mg	Unid.	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 27

205	Vetaglós pomada 50mg	Unid.	30
206	Vigamox 0,5% 5ml frasco	Unid.	50
207	Vitamina B12, ampola	Unid.	200
208	Vitamina C 500mg. Cx c/24 comprimidos	Unid.	80
209	Vitamina C gotas 200mg. Vitavet C Frasco c/30ml.	Unid.	60
210	Xarope acetilsisteína 40mg. Frasco de 120ml	Unid.	80
211	Xarope de apevitin BC. Frasco 240ml	Unid.	50
212	Xarope Iodeto de potássio 5%. Frasco 100ml	Unid.	60
213	Xilazina 2% injetável 10ml. Frasco	Unid.	100

2 - DESCRIÇÃO TÉCNICA

2.1 – Detalhamento do objeto (material de consumo)

- 1 Acepromazina 1% injetável frasco 20ml
- 2 Adrenalina 1mg/ml ampola. Cx c/100
- 3 Advocate pipeta gatos até 4Kg
- 4 Advocate pipeta gatos de 4Kg a 8 Kg
- 5 Água oxigenada 10 Vol, 1000 ml
- 6 Água P/ Injeção 10ml Ampola
- 7 Agulha 24G roxa/rosa.Cx c/100
- 8 Agulha hipodérmica 25x07. Cx c/100
- 9 Agulha para punção nº 40. Cx c/100
- 10 Álcool etílico hidratado 70%, 1000 ml
- 11 Alicate de unha grande para cães
- 12 Almotolia 500ml bico reto transparente
- 13 Almotolia 500ml cor âmbar
- 14 Amoxicilina com Clavulanato de Potássio comprimido 500mg. Cx c/12
- 15 Amoxicilina com Clavulanato de Potássio injetável 1g. Cxc/10 frascos
- 16 Ampicilina sódica 1g, frasco
- 17 Atadura de crepon 13 fios 15c 1,8m
- 18 Atropina 0,5mg/ml, ampola
- 19 Aurivet clean – solução otológica. Frasco 120ml
- 20 Avental cirúrgico descartável
- 21 Bactrim comprimido 400mg+80mg. Cx c/20 comprimidos
- 22 Bandeja higiênica para gatos tam M
- 23 Bebedouro plástico para cães 2L
- 24 Bezetacil frasco 1.200 UI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 28

- 25 Biofarm colírio frasco 20ml
- 26 Cambão Retrátil
- 27 Capstar comprimido até 11,4 kg. Cx c/6
- 28 Capstar comprimido de 11,4Kg a 57 Kg. Cx c/6
- 29 Cateter intravenoso periférico nº 22 jelco. Cx c/ 100
- 30 Cateter intravenoso periférico nº 24 jelco. Cx c/ 100
- 31 Cefalexina 500mg comprimido cartela
- 32 Certificado de Identificação
- 33 Cestodan injetável frasco 10ml
- 34 Cetamin injetável 10% frasco 50ml
- 35 Ciloxan Colírio ciprofloxacino + dexametasona 3,5ml + 1,0mg/ml. Frasco
- 36 Cinarizina 75mg. Cx c/30 comprimidos
- 37 Citoneurin comprimido 5000mcg. Cx c/ 20 comprimidos
- 38 Citoneurin injetável100mg. Cx c/3 ampolas
- 39 Clenil A 400mcg/ml.Cx c/10 flaconetes
- 40 Cloridrato de amiptilina 25mg. Cx c/30 comprimidos
- 41 Cloridrato de dexametasona, ampola
- 42 Cloridrato de lidocaína 2% c/ 20 ml
- 43 Cloridrato de ondansetrona injetável 4mg /4m
- 44 Cloridrato de Tramadol injetável, 50mg. Ampola
- 45 Cloridrato de Xilazina 2%. Ampola 10ml
- 46 Colar elisabetano em tecido para gatos nº 2. Altura 10cm
- 47 Colar elisabetano em tecido para gatos nº 3. Altura 11cm
- 48 Colchão térmico, tamanho G
- 49 Coletor perfurocortante 7L.
- 50 Colírio de tobramicina 0,3% 5ml
- 51 Colírio oflox 0,30% 5ml
- 52 Colírio still 1mg c/5ml
- 53 Comedouro para cães em alumínio G
- 54 Comedouro para gatos em alumínio M
- 55 Comedouro para gatos em alumínio P
- 56 Complexo B.Cx. c/30 comprimidos
- 57 Compressa cirúrgica, 45x45. Pct com 50
- 58 Concentrado para cães e gatos substituto do leite materno pet milk 300g



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 29

- 59 Corrente colar ajustável em aço para cães 2.0mmx45cm
- 60 Corta Curso injetável frasco c/ 50ml
- 61 D M gel pomada
- 62 Decadron 4mg. Cx/c 20 comprimidos
- 63 Degermante 1L. Cxc/ 12L
- 64 Detergente Enzimático 500 ml
- 65 Dexa-Citoneurin NFF 100mg injetável. Cx c/ 3 ampolas
- 66 Dexametasona 2mg/ml, ampola
- 67 Dexametasona comprimido 4mg. Cx c/10 comprimidos
- 68 Diazepin suspensão oral frasco 20ml
- 69 Dipirona 500mg cartela c/10 comp.
- 70 Dipirona frasco 50ml
- 71 Dipirona gotas 500mg/ml
- 72 Dosefer frasco 30ml
- 73 Doxapran injetável frasco
- 74 Doxifin Tabs 200mg. Cx c/ 6 comprimidos
- 75 Doxifin Tabs 50mg. Cx c/ 14 comprimidos
- 76 Duotril 10%, frasco c/ 50 ml
- 77 Equipo macrogotas
- 78 Eritros dog tabs. Frasco c/30 tabletes
- 79 Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5
- 80 Esparadrapo micropore 50mmx4,5m
- 81 Estetoscópio
- 82 Etna. Cx c/50 comprimidos
- 83 Fio agulhado nº 0 Nylon – agulha 3 cx c/24
- 84 Fio agulhado nº 2.0 Nylon – agulha 3 cx c/24
- 85 Fio agulhado nº 3.0 Nylon – agulha 3 cx c/24
- 86 Fio agulhado vicryl 0 cx c/12
- 87 Fio agulhado vicryl 1.0 cx c/12 Ácido Policonico
- 88 Fio agulhado vicryl 2.0 cx c/12 Ácido Policonico
- 89 Fita adesiva p/ auto clave (teste). 3M ou similar
- 90 Fita aparelho glicose para aparelho Descarpack plus pote c/100
- 91 Fita Crepe, pct c/10
- 92 Flamavet 1mg. Cx c/10 comprimidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 30

- 93 Flamavet 2mg. Cx c/10 comprimidos
- 94 Fluimicil injetável 10%. Cx c/5 ampolas de 3ml
- 95 Focinheira, kit
- 96 Formol 37% 1L
- 97 Furosemida injetável ampola 20 mg.
- 98 Gabiz comprimido 10mg. Cx c/50 comprimidos
- 99 Gardenal 50mg cx c/ 20 comprimidos
- 100 Garrote de silicone
- 101 Gaze de procedimento 7,5x7,5. Pct c/ com 5
- 102 Gentamicina injetável 100mlfrasco
- 103 Giardicid 50mg. Cx c/10 comp.
- 104 Giardicid suspensão. Frasco com 50ml
- 105 Glicose de 50%, ampola 10 ml
- 106 Gorro descartável
- 107 Granulado higiênico para gatos pct 15 Kg
- 108 Guia corrente de aço para coleiras de 1,7mmx1,5m
- 109 Hemolitan pet gotas. Frasco com 30ml
- 110 Hepvet comprimido. Cx c/ 30
- 111 Hepvet suspensão60ml. Frasco
- 112 Hertavita frasco c/ 500 ml
- 113 Inalador portátil nebulizador silencioso ultrasônico
- 114 Itraconazol 100mg comprimido. Cx c/250 cápsulas
- 115 Lâmina bisturi nº 26. Cx c/100
- 116 Lâmina de aço inoxidável (barbear), Cartela c/ 20 caixas de 3 unid.
- 117 Leucogen 20mg/5ml Xarope c/120ml
- 118 Lidocaína Injetável 2%. Cx C/ 100 ampolas 5ml
- 119 Luva de procedimento tamanho M. Cx c/ 100
- 120 Maca veterinária dobrável grande 1,20x60 aberta
- 121 Manitol 20% 250ml
- 122 Mascara cirúrgica descartável. Cx c/50
- 123 Meloxican 0,5mg. Cxc/10 comprimidos
- 124 Meloxican 15mg. Cx c/5 Ampolas
- 125 Meloxivet 1mg. Cx. c/10 comprimidos
- 126 Meloxivet 2mg. Cx. c/10 comprimidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 31

- 127 Mercepton gotas. Frasco de 20ml
- 128 Mercepton injetável frasco 100ml
- 129 Metoclopramida ampola. Cx com 100 ampolas
- 130 Metronidazol injetável 0,5% 5mg/1ml. Bolsa
- 131 Microlax infantil.bisnaga 3ml cx/c 6
- 132 Nulli frasco 10ml
- 133 Nutralogic pet. Frasco c/60 comprimidos
- 134 Ocitocina injetável frasco 50ml
- 135 Óleo mineral, frasco 1000ml
- 136 Organoneuro cerebral 100mg. Frasco c/25 drageas
- 137 Otolin solução otológica frasco 15ml
- 138 Pano de Campo G
- 139 Pano de campo M
- 140 Papel grau cirúrgico 20mmx100 m. Rolo
- 141 Papel grau cirúrgico 250mmx100m. Rolo
- 142 Patê de carne em lata para cães. Pedigree ou similar
- 143 Pinça allis nº 18
- 144 Pinça anatômica 16cm
- 145 Pinça hemostática curva nº 18
- 146 Pinça Kelly curva nº 18
- 147 Pinça Kelly reta nº 18
- 148 Pipeta animal I D (chip). Pct c/20
- 149 Pomada de colagenase com cloranfenicol. 30g
- 150 Pomada de nebacetim 250ui/g+5mg/g. com 15g
- 151 Pomada queravit 5g
- 152 Pomada regencel 3,5mg
- 153 Pomada unguento pote de 50g. Cx c/ 24
- 154 Predinisolona 0,5mg. Cx c/10 comprimidos.
- 155 Predinisolona 20mg. Cx c/10 comprimidos
- 156 Probiótico cães e gatos Organew pasta.
- 157 Propofol 10 mg/ml embalagem c/ 5 frascos 10ml
- 158 Rifamicyna Spray Frasco 20ml
- 159 Sachê de carne para gatos, Friskies ou similar
- 160 Scalp 22 (azul). Cx c/100 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 32

- 161 Scalp 24 (amarelo). Cx c/100 unidades
- 162 Seringa agulhada de 10ml
- 163 Seringa agulhada de 1ml
- 164 Seringa agulhada de 20ml
- 165 Seringa agulhada de 3ml
- 166 Seringa agulhada de 5ml
- 167 Shampoo para cães. Galão 5L
- 168 Simparic 10 até 20 Kg. Embalagem c/10 cartelas de 3 comprimidos
- 169 Simparic 20 até 40 Kg. Embalagem c/10 cartelas de 3 comprimidos
- 170 Simparic 5,1 até 10 Kg. Embalagem c/10 cartelas de 3 comprimidos
- 171 Solução degermante clorexidine 2% cx c/12 unid
- 172 Sonda nasogástrica curta calibre 02
- 173 Sonda nasogástrica curta calibre 04
- 174 Sonda nasogástrica curta calibre 06
- 175 Sonda nasogástrica curta calibre 08
- 176 Sonda nasogástrica curta calibre 10
- 177 Sonda uretral calibre 02
- 178 Sonda uretral calibre 04
- 179 Sonda uretral calibre 06
- 180 Sonda uretral calibre 08
- 181 Sonda uretral calibre 10
- 182 Sonda uretral para gatos ton cat com mandril
- 183 Soro fisiológico 250ml
- 184 Soro Ringer com lactato 100ml
- 185 sulfadiazinadePrata. Creme Tubo de 10mg
- 186 Sulfato de Vincristina, frasco 1mg/2ml
- 187 Suporte para cilindro de oxigênio para bala de oxigênio de 50L
- 188 Suporte para soro
- 189 Tapete Higiênico Tamanho 0,60mx,0,80m. Pct c/30
- 190 Termômetro digital
- 191 Tesoura romba fina curva nº 18
- 192 Tesoura romba fina reta nº 18
- 193 Tiopental injetável frasco 1g. Cx c/25 frascos
- 194 Tramal comprimido 50mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 33

- 195 Transamim 250mg. Cx com 12 comprimidos
- 196 Transamim 5% ampola 5ml cx c/ 5
- 197 Trissulfina frasco injetável 50ml
- 198 Trok G pomada 30g
- 199 Trok N pomada 30g
- 200 Vacina Vanguard HTLP 5/CV-L (V8). Cxc/ 25 doses
- 201 Vancid 10% 1L
- 202 Vermífuga suspensão para cães e gatos filhotes frasco 20ml. Composição: Pamoato de Pirantel 14,5mg; Praziquantel 5,0mg; Febantel 15,0mg; Veículo QSP 1ml
- 203 Vermífugo comprimido para cães 10kg. Cx c/4. Composição: Pirantel 144mg; prazipantel 50mg
- 204 Vermífugo comprimido para gatos. Cx c/4. Composição: Pirantel 144mg; prazipantel 50mg
- 205 Vetaglós pomada 50mg
- 206 Vigamox 0,5% 5ml frasco
- 207 Vitamina B12, ampola
- 208 Vitamina C 500mg. Cx c/24 comprimidos
- 209 Vitamina C gotas 200mg. Vitavet C Frasco c/30ml.
- 210 Xarope acetilsisteína 40mg. Frasco de 120ml
- 211 Xarope de apevitin BC. Frasco 240ml
- 212 Xarope Iodeto de potássio 5%. Frasco 100ml
- 213 Xilazina 2% injetável 10ml. Frasco

3 – FORMA DE ENTREGA

3.1 - Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até cinco (5) dias, conforme solicitado.

4 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as especificações dos fabricantes.



5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 – Da Contratada

5.1.1 – A empresa deverá ser licenciada pela ANVISA, assinar o instrumento contratual (se houver) e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) termo(s) de garantia e assistência técnica.

5.1.3 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

5.1.4 - Credenciar junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.

5.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

5.1.6 - Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do ÓRGÃO CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega de materiais.

5.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.1.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.9 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

5.2 – DO ÓRGÃO CONTRATANTE

5.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do ÓRGÃO CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.



6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - O prazo da ata deverá ser de 12 meses.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá ao servidor a seguir, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável: Fausto Dennis Teixeira de Moraes – Matrícula 79962715.

7.2 – A fiscalização da compra/ contratação caberá aos servidores abaixo identificados:

Luiz Guilherme Barbosa Baalbaki, Matrícula 79962714 e Luciano Vieira Calheia, Matrícula 9222.

7.2.1 Os servidores acima mencionados poderão ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma secretaria.

7.2.2 - Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, incumbe:

I - verificar se a entrega de bens (ou a prestação de serviços) está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

II - adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;

III - emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

7.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o ÓRGÃO CONTRATANTE ou modificação da contratação.

7.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados,



elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.6 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o ÓRGÃO CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do ÓRGÃO CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao ÓRGÃO CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 - O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo gestor do contrato, no prazo nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelos fiscais de contrato previamente designados pela administração no prazo e forma da lei.

8.3 – Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

8.4 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

8.5 - O aceite/aprovação dos produtos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no instrumento convocatório, contidos nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/1993.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

A contratada deverá dar toda a assessoria para a compreensão do funcionamento do objeto.

Araruama, 31 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 37

ALEXANDRE T. CORRÊA

Responsável pela elaboração do TR

Cargo: Of. Admin. I

Matrícula 013065-6

CLAUDIO LEÃO BARRETO

Responsável pela aprovação do TR

Cargo: Secretário

Matrícula: 9949153



ANEXO II

(CARTA DE CREDENCIAMENTO)

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº XX/2022

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Srº (a), nacionalidade, cédula de identidade nº....., emitido pelo....., para em nome da (nome da empresa), participar do Pregão Presencial sob referência podendo, para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o edital.

_____/_____/_____
(Local e data)

(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 39

A N E X O III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial SRP nº XX/2022, cujo objeto é o Registro de preços para a Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, conforme descrição técnica do objeto no Termo de Referência (anexo I).

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca.					
1	Acepromazina 1% injetável frasco 20ml	Unid.	50			
2	Adrenalina 1mg/ml ampola. Cx c/100	Unid.	2			
3	Advocate pipeta gatos até 4Kg	Unid.	50			
4	Advocate pipeta gatos de 4Kg a 8 Kg	Unid.	50			
5	Água oxigenada 10 Vol, 1000 ml	Unid.	80			
6	Água P/ Injeção 10ml Ampola	Unid.	200			
7	Agulha 24G roxa/rosa.Cx c/100	Unid.	50			
8	Agulha hipodérmica 25x07. Cx c/100	Unid.	50			
9	Agulha para punção nº 40. Cx c/100	Unid.	50			
10	Álcool etílico hidratado 70%, 1000 ml	Unid.	300			
11	Alicate de unha grande para cães	Unid.	1			
12	Almotolia 500ml bico reto transparente	Unid.	10			
13	Almotolia 500ml cor âmbar	Unid.	10			
14	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio comprimido 500mg. Cx c/12	Unid.	500			
15	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio injetável 1g. Cxc/10 frascos	Unid.	100			
16	Ampicilina sódica 1g, frasco	Unid.	70			
17	Atadura de crepon 13 fios 15c 1,8m	Unid.	300			
18	Atropina 0,5mg/ml, ampola	Unid.	400			
19	Aurivet clean - solução otológica. Frasco 120ml	Unid.	10			
20	Avental cirúrgico descartável	Unid.	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 40

21	Bactrim comprimido 400mg+80mg. Cx c/20 comprimidos	Unid.	200			
22	Bandeja higiênica para gatos tam M	Unid.	20			
23	Bebedouro plástico para cães 2L	Unid.	30			
24	Bezetaçil frasco 1.200 UI	Unid.	700			
25	Biofarm colírio frasco 20ml	Unid.	20			
26	Cambão Retrátil	Unid.	2			
27	Capstar comprimido até 11,4 kg. Cx c/6	Unid.	300			
28	Capstar comprimido de 11,4Kg a 57 Kg. Cx c/6	Unid.	300			
29	Cateter intravenoso periférico nº 22 jelco. Cx c/ 100	Unid.	100			
30	Cateter intravenoso periférico nº 24 jelco. Cx c/ 100	Unid.	100			
31	Cefalexina 500mg comprimido cartela	Unid.	100			
32	Certificado de Identificação	Unid.	200			
33	Cestodan injetável frasco 10ml	Unid.	4			
34	Cetamin injetável 10% frasco 50ml	Unid.	1.200			
35	Ciloxan Colírio ciprofloxacino + dexametasona 3,5ml + 1,0mg/ml. Frasco	Unid.	50			
36	Cinarizina 75mg. Cx c/30 comprimidos	Unid.	20			
37	Citoneurin comprimido 5000mcg. Cx c/ 20 comprimidos	Unid.	60			
38	Citoneurin injetável100mg. Cx c/3 ampolas	Unid.	100			
39	Clenil A 400mcg/ml.Cx c/10 flaconetes	Unid.	3			
40	Cloridrato de amitilina 25mg. Cx c/30 comprimidos	Unid.	30			
41	Cloridrato de dexametasona, ampola	Unid.	300			
42	Cloridrato de lidocaína 2% c/ 20 ml	Unid.	50			
43	Cloridrato de ondansetrona injetável 4mg /4m	Unid.	500			
44	Cloridrato de Tramadol injetável, 50mg. Ampola	Unid.	100			
45	Cloridrato de Xilazina 2%. Ampola 10ml	Unid.	500			
46	Colar elisabetano em tecido para gatos nº 2. Altura 10cm	Unid.	2			
47	Colar elisabetano em tecido para gatos nº 3. Altura 11cm	Unid.	2			
48	Colchão térmico, tamanho G	Unid.	3			
49	Coletor perfurocortante 7L.	Unid.	300			
50	Colírio de tobramicina 0,3% 5ml	Unid.	30			
51	Colírio oflox 0,30% 5ml	Unid.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 41

52	Colírio still 1mg c/5ml	Unid.	20			
53	Comedouro para cães em alumínio G	Unid.	20			
54	Comedouro para gatos em alumínio M	Unid.	20			
55	Comedouro para gatos em alumínio P	Unid.	20			
56	Complexo B.Cx. c/30 comprimidos	Unid.	60			
57	Compressa cirúrgica, 45x45. Pct com 50	Unid.	300			
58	Concentrado para cães e gatos substituto do leite materno pet milk 300g	Unid.	7			
59	Corrente collar ajustável em aço para cães 2.0mmx45cm	Unid.	20			
60	Corta Curso injetável frasco c/ 50ml	Unid.	60			
61	D M gel pomada	Unid.	10			
62	Decadron 4mg. Cx/c 20 comprimidos	Unid.	180			
63	Degermante 1L. Cxc/ 12L	Unid.	5			
64	Detergente Enzimático 500 ml	Unid.	50			
65	Dexa-Citoneurin NFF 100mg injetável. Cx c/ 3 ampolas	Unid.	200			
66	Dexametasona 2mg/ml, ampola	Unid.	500			
67	Dexametasona comprimido 4mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	50			
68	Diazeprin suspensão oral frasco 20ml	Unid.	80			
69	Dipirona 500mg cartela c/10 comp.	Unid.	100			
70	Dipirona frasco 50ml	Unid.	60			
71	Dipirona gotas 500mg/ml	Unid.	20			
72	Dosefer frasco 30ml	Unid.	15			
73	Doxapran injetável frasco	Unid.	5			
74	Doxifin Tabs 200mg. Cx c/ 6 comprimidos	Unid.	150			
75	Doxifin Tabs 50mg. Cx c/ 14 comprimidos	Unid.	50			
76	Duotril 10%, frasco c/ 50 ml	Unid.	30			
77	Equipo macrogotas	Unid.	2.000			
78	Eritros dog tabs. Frasco c/30 tabletes	Unid.	60			
79	Esparadrappo impermeável 10cm x 4,5	Unid.	300			
80	Esparadrappo micropore 50mmx4,5m	Unid.	70			
81	Estetoscópio	Unid.	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 42

82	Etna. Cx c/50 comprimidos	Unid.	50			
83	Fio agulhado nº 0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100			
84	Fio agulhado nº 2.0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100			
85	Fio agulhado nº 3.0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100			
86	Fio agulhado vicryl 0 cx c/12	Unid.	100			
87	Fio agulhado vicryl 1.0 cx c/12 Ácido Policonico	Unid.	100			
88	Fio agulhado vicryl 2.0 cx c/12 Ácido Policonico	Unid.	100			
89	Fita adesiva p/ auto clave (teste). 3M ou similar	Unid.	10			
90	Fita aparelho glicose para aparelho Descarpack plus pote c/100	Unid.	3			
91	Fita Crepe, pct c/10	Unid.	3			
92	Flamavet 1mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100			
93	Flamavet 2mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100			
94	Fluimicil injetável 10%. Cx c/5 ampolas de 3ml	Unid.	10			
95	Focinheira, kit	Unid.	5			
96	Formol 37% 1L	Unid.	3			
97	Furosemida injetável ampola 20 mg.	Unid.	150			
98	Gabiz comprimido 10mg. Cx c/50 comprimidos	Unid.	10			
99	Gardenal 50mg cx c/ 20 comprimidos	Unid.	60			
100	Garrote de silicone	Unid.	40			
101	Gaze de procedimento 7,5x7,5. Pct c/ com 5	Unid.	3.000			
102	Gentamicina injetável 100mlfrasco	Unid.	30			
103	Giardicid 50mg. Cx c/10 comp.	Unid.	100			
104	Giardicid suspensão. Frasco com 50ml	Unid.	30			
105	Glicose de 50%, ampola 10 ml	Unid.	600			
106	Gorro descartável	Unid.	50			
107	Granulado higiênico para gatos pct 15 Kg	Unid.	200			
108	Guia corrente de aço para coleiras de 1,7mmx1,5m	Unid.	50			
109	Hemolitan pet gotas. Frasco com 30ml	Unid.	100			
110	Hepvet comprimido. Cx c/ 30	Unid.	60			
111	Hepvet suspensão60ml. Frasco	Unid.	50			
112	Hertavita frasco c/ 500 ml	Unid.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 43

113	Inalador portátil nebulizador silencioso ultrasônico	Unid.	1			
114	Itraconazol 100mg comprimido. Cx c/250 cápsulas	Unid.	80			
115	Lâmina bisturi nº 26. Cx c/100	Unid.	50			
116	Lâmina de aço inoxidável (barbear), Cartela c/ 20 caixas de 3 unid.	Unid.	70			
117	Leucogen 20mg/5ml Xarope c/120ml	Unid.	30			
118	Lidocaína Injetável 2%. Cx C/ 100 ampolas 5ml	Unid.	2			
119	Luva de procedimento tamanho M. Cx c/ 100	Unid.	2.000			
120	Maca veterinária dobrável grande 1,20x60 aberta	Unid.	3			
121	Manitol 20% 250ml	Unid.	20			
122	Mascara cirúrgica descartável. Cx c/50	Unid.	50			
123	Meloxicam 0,5mg. Cxc/10 comprimidos	Unid.	50			
124	Meloxicam 15mg. Cx c/5 Ampolas	Unid.	30			
125	Meloxicam 1mg. Cx. c/10 comprimidos	Unid.	100			
126	Meloxicam 2mg. Cx. c/10 comprimidos	Unid.	100			
127	Mercepton gotas. Frasco de 20ml	Unid.	20			
128	Mercepton injetável frasco 100ml	Unid.	70			
129	Metoclopramida ampola. Cx com 100 ampolas	Unid.	1			
130	Metronidazol injetável 0,5% 5mg/1ml. Bolsa	Unid.	80			
131	Microlax infantil. bisnaga 3ml cx/c 6	Unid.	50			
132	Nulli frasco 10ml	Unid.	20			
133	Nutralogic pet. Frasco c/60 comprimidos	Unid.	20			
134	Ocitocina injetável frasco 50ml	Unid.	3			
135	Óleo mineral, frasco 1000ml	Unid.	15			
136	Organoneuro cerebral 100mg. Frasco c/25 drageas	Unid.	70			
137	Otolin solução otológica frasco 15ml	Unid.	10			
138	Pano de Campo G	Unid.	10			
139	Pano de campo M	Unid.	10			
140	Papel grau cirúrgico 20mmx100 m. Rolo	Unid.	10			
141	Papel grau cirúrgico 250mmx100m. Rolo	Unid.	10			
142	Patê de carne em lata para cães. Pedigree ou similar	Unid.	200			
143	Pinça allis nº 18	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 44

144	Pinça anatômica 16cm	Unid.	10			
145	Pinça hemostática curva nº 18	Unid.	10			
146	Pinça Kelly curva nº 18	Unid.	10			
147	Pinça Kelly reta nº 18	Unid.	10			
148	Pipeta animal I D (chip). Pct c/20	Unid.	30			
149	Pomada de colagenase com cloranfenicol. 30g	Unid.	50			
150	Pomada de nebacetim 250ui/g+5mg/g. com 15g	Unid.	50			
151	Pomada queravit 5g	Unid.	25			
152	Pomada regencil 3,5mg	Unid.	25			
153	Pomada unguento pote de 50g. Cx c/ 24	Unid.	20			
154	Predinizolona 0,5mg. Cx c/10 comprimidos.	Unid.	100			
155	Predinizolona 20mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100			
156	Probiótico cães e gatos Organew pasta.	Unid.	100			
157	Propofol 10 mg/ml embalagem c/ 5 frascos 10ml	Unid.	20			
158	Rifamicyna Spray Frasco 20ml	Unid.	50			
159	Sachê de carne para gatos, Friskies ou similar	Unid.	200			
160	Scalp 22 (azul). Cx c/100 unidades	Unid.	100			
161	Scalp 24 (amarelo). Cx c/100 unidades	Unid.	100			
162	Seringa agulhada de 10ml	Unid.	2.000			
163	Seringa agulhada de 1ml	Unid.	3.000			
164	Seringa agulhada de 20ml	Unid.	700			
165	Seringa agulhada de 3ml	Unid.	700			
166	Seringa agulhada de 5ml	Unid.	2.000			
167	Shampoo para cães. Galão 5L	Unid.	5			
168	Simparic 10 até 20 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80			
169	Simparic 20 até 40 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80			
170	Simparic 5,1 até 10 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80			
171	Solução degermante clorexidine 2% cx c/12 unid	Unid.	10			
172	Sonda nasogástrica curta calibre 02	Unid.	30			
173	Sonda nasogástrica curta calibre 04	Unid.	30			
174	Sonda nasogástrica curta calibre 06	Unid.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 45

175	Sonda nasogástrica curta calibre 08	Unid.	30			
176	Sonda nasogástrica curta calibre 10	Unid.	30			
177	Sonda uretral calibre 02	Unid.	40			
178	Sonda uretral calibre 04	Unid.	40			
179	Sonda uretral calibre 06	Unid.	40			
180	Sonda uretral calibre 08	Unid.	40			
181	Sonda uretral calibre 10	Unid.	40			
182	Sonda uretral para gatos ton cat com mandril	Unid.	100			
183	Soro fisiológico 250ml	Unid.	4.000			
184	Soro Ringer com lactato 100ml	Unid.	500			
185	sulfadiazinadePrata. Creme Tubo de 10mg	Unid.	60			
186	Sulfato de Vincristina, frasco 1mg/2ml	Unid.	700			
187	Suporte para cilindro de oxigênio para bala de oxigênio de 50L	Unid.	1			
188	Suporte para soro	Unid.	2			
189	Tapete Higiênico Tamanho 0,60mx,0,80m. Pct c/30	Unid.	200			
190	Termômetro digital	Unid.	6			
191	Tesoura romba fina curva nº 18	Unid.	10			
192	Tesoura romba fina reta nº 18	Unid.	10			
193	Tiopental injetável frasco 1g. Cx c/25 frascos	Unid.	20			
194	Tramal comprimido 50mg	Unid.	100			
195	Transamim 250mg. Cx com 12 comprimidos	Unid.	50			
196	Transamim 5% ampola 5ml cx c/ 5	Unid.	50			
197	Trissulfina frasco injetável 50ml	Unid.	60			
198	Trok G pomada 30g	Unid.	50			
199	Trok N pomada 30g	Unid.	50			
200	Vacina Vanguard HTLP 5/CV-L (V8). Cxc/ 25 doses	Unid.	30			
201	Vancid 10% 1L	Unid.	10			
202	Vermífuga suspensão para cães e gatos filhotes frasco 20ml. Composição: Pamoato de Pirantel 14,5mg; Praziquantel 5,0mg; Febantel 15,0mg; Veículo QSP 1ml	Unid.	200			
203	Vermífugo comprimido para cães 10kg. Cx c/4. Composição: Pirantel 144mg; prazipantel 50mg	Unid.	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 46

204	Vermífugo comprimido para gatos. Cx c/4. Composição: Pirantel 144mg; prazipantel 50mg	Unid.	600			
205	Vetaglós pomada 50mg	Unid.	30			
206	Vigamox 0,5% 5ml frasco	Unid.	50			
207	Vitamina B12, ampola	Unid.	200			
208	Vitamina C 500mg. Cx c/24 comprimidos	Unid.	80			
209	Vitamina C gotas 200mg. Vitavet C Frasco c/30ml.	Unid.	60			
210	Xarope acetilsisteína 40mg. Frasco de 120ml	Unid.	80			
211	Xarope de apeviti BC. Frasco 240ml	Unid.	50			
212	Xarope Iodeto de potássio 5%. Frasco 100ml	Unid.	60			
213	Xilazina 2% injetpavel 10ml. Frasco	Unid.	100			
VALOR TOTAL						

Valor total da proposta _____ (valor por extenso).

O prazo de validade desta Proposta é de xx (xxxxxx) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Razão Social do proponente:

Endereço:

e-mail:

Telefone:

CNPJ nº.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e nº.)

Agência (Nome e N°.)

Conta Corrente nº

_____,xx de _____ 2022.

(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 47

A N E X O I V
VALOR ESTIMADO

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL
	Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca.				
1	Acepromazina 1% injetável frasco 20ml	Unid.	50	R\$ 75,81	R\$ 3.790,50
2	Adrenalina 1mg/ml ampola. Cx c/100	Unid.	2	R\$ 340,48	R\$ 680,96
3	Advocate pipeta gatos até 4Kg	Unid.	50	R\$ 113,84	R\$ 5.692,00
4	Advocate pipeta gatos de 4Kg a 8 Kg	Unid.	50	R\$ 113,84	R\$ 5.692,00
5	Água oxigenada 10 Vol, 1000 ml	Unid.	80	R\$ 30,31	R\$ 2.424,80
6	Água P/ Injeção 10ml Ampola	Unid.	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
7	Agulha 24G roxa/rosa.Cx c/100	Unid.	50	R\$ 45,39	R\$ 2.269,50
8	Agulha hipodérmica 25x07. Cx c/100	Unid.	50	R\$ 20,52	R\$ 1.026,00
9	Agulha para punção nº 40. Cx c/100	Unid.	50	R\$ 19,48	R\$ 974,00
10	Álcool etílico hidratado 70%, 1000 ml	Unid.	300	R\$ 11,89	R\$ 3.567,00
11	Alicate de unha grande para cães	Unid.	1	R\$ 72,47	R\$ 72,47
12	Almotolia 500ml bico reto transparente	Unid.	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60
13	Almotolia 500ml cor âmbar	Unid.	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60
14	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio comprimido 500mg. Cx c/12	Unid.	500	R\$ 85,55	R\$ 42.775,00
15	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio injetável 1g. Cxc/10 frascos	Unid.	100	R\$ 689,14	R\$ 68.914,00
16	Ampicilina sódica 1g, frasco	Unid.	70	R\$ 14,41	R\$ 1.008,70
17	Atadura de crepon 13 fios 15c 1,8m	Unid.	300	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
18	Atropina 0,5mg/ml, ampola	Unid.	400	R\$ 0,94	R\$ 376,00
19	Aurivet clean – solução otológica. Frasco 120ml	Unid.	10	R\$ 127,72	R\$ 1.277,20
20	Avental cirúrgico descartável	Unid.	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
21	Bactrim comprimido 400mg+80mg. Cx c/20 comprimidos	Unid.	200	R\$ 36,86	R\$ 7.372,00
22	Bandeja higiênica para gatos tam M	Unid.	20	R\$ 25,89	R\$ 517,80
23	Bebedouro plástico para cães 2L	Unid.	30	R\$ 38,89	R\$ 1.166,70
24	Bezetal frasco 1.200 UI	Unid.	700	R\$ 16,08	R\$ 11.256,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 48

25	Biofarm colírio frasco 20ml	Unid.	20	R\$ 33,56	R\$ 671,20
26	Cambão Retrátil	Unid.	2	R\$ 395,39	R\$ 790,78
27	Capstar comprimido até 11,4 kg. Cx c/6	Unid.	300	R\$ 143,65	R\$ 43.095,00
28	Capstar comprimido de 11,4Kg a 57 Kg. Cx c/6	Unid.	300	R\$ 164,56	R\$ 49.368,00
29	Cateter intravenoso periférico nº 22 jelco. Cx c/ 100	Unid.	100	R\$ 191,64	R\$ 19.164,00
30	Cateter intravenoso periférico nº 24 jelco. Cx c/ 100	Unid.	100	R\$ 191,64	R\$ 19.164,00
31	Cefalexina 500mg comprimido cartela	Unid.	100	R\$ 36,58	R\$ 3.658,00
32	Certificado de Identificação	Unid.	200	R\$ 15,14	R\$ 3.028,00
33	Cestodan injetável frasco 10ml	Unid.	4	R\$ 350,89	R\$ 1.403,56
34	Cetamin injetável 10% frasco 50ml	Unid.	1.200	R\$ 411,56	R\$ 493.872,00
35	Ciloxan Colírio ciprofloxacino + dexametasona 3,5ml + 1,0mg/ml. Frasco	Unid.	50	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00
36	Cinarizina 75mg. Cx c/30 comprimidos	Unid.	20	R\$ 18,17	R\$ 363,40
37	Citoneurin comprimido 5000mcg. Cx c/ 20 comprimidos	Unid.	60	R\$ 74,07	R\$ 4.444,20
38	Citoneurin injetável100mg. Cx c/3 ampolas	Unid.	100	R\$ 13,58	R\$ 1.358,00
39	Clenil A 400mcg/ml.Cx c/10 flaconetes	Unid.	3	R\$ 88,94	R\$ 266,82
40	Cloridrato de amiptilina 25mg. Cx c/30 comprimidos	Unid.	30	R\$ 30,04	R\$ 901,20
41	Cloridrato de dexametasona, ampola	Unid.	300	R\$ 10,51	R\$ 3.153,00
42	Cloridrato de lidocaína 2% c/ 20 ml	Unid.	50	R\$ 12,47	R\$ 623,50
43	Cloridrato de ondansetrona injetável 4mg /4m	Unid.	500	R\$ 97,67	R\$ 48.835,00
44	Cloridrato de Tramadol injetável, 50mg. Ampola	Unid.	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00
45	Cloridrato de Xilazina 2%. Ampola 10ml	Unid.	500	R\$ 43,31	R\$ 21.655,00
46	Colar elisabetano em tecido para gatos nº 2. Altura 10cm	Unid.	2	R\$ 57,39	R\$ 114,78
47	Colar elisabetano em tecido para gatos nº 3. Altura 11cm	Unid.	2	R\$ 57,39	R\$ 114,78
48	Colchão térmico, tamanho G	Unid.	3	R\$ 541,64	R\$ 1.624,92
49	Coletor perfurocortante 7L.	Unid.	300	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00
50	Colírio de tobramicina 0,3% 5ml	Unid.	30	R\$ 20,30	R\$ 609,00
51	Colírio oflox 0,30% 5ml	Unid.	20	R\$ 53,16	R\$ 1.063,20
52	Colírio still 1mg c/5ml	Unid.	20	R\$ 21,65	R\$ 433,00
53	Comedouro para cães em alumínio G	Unid.	20	R\$ 62,72	R\$ 1.254,40
54	Comedouro para gatos em alumínio M	Unid.	20	R\$ 50,81	R\$ 1.016,20
55	Comedouro para gatos em alumínio P	Unid.	20	R\$ 38,89	R\$ 777,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 49

56	Complexo B.Cx. c/30 comprimidos	Unid.	60	R\$ 33,97	R\$ 2.038,20
57	Compressa cirúrgica, 45x45. Pct com 50	Unid.	300	R\$ 116,34	R\$ 34.902,00
58	Concentrado para cães e gatos substituto do leite materno pet milk 300g	Unid.	7	R\$ 230,64	R\$ 1.614,48
59	Corrente colar ajustável em aço para cães 2.0mmx45cm	Unid.	20	R\$ 14,06	R\$ 281,20
60	Corta Curso injetável frasco c/ 50ml	Unid.	60	R\$ 86,56	R\$ 5.193,60
61	D M gel pomada	Unid.	10	R\$ 178,64	R\$ 1.786,40
62	Decadron 4mg. Cx/c 20 comprimidos	Unid.	180	R\$ 50,46	R\$ 9.082,80
63	Degermante 1L. Cxc/ 12L	Unid.	5	R\$ 381,33	R\$ 1.906,65
64	Detergente Enzimático 500 ml	Unid.	50	R\$ 51,98	R\$ 2.599,00
65	Dexa-Citoneurin NFF 100mg injetável. Cx c/ 3 ampolas	Unid.	200	R\$ 47,68	R\$ 9.536,00
66	Dexametasona 2mg/ml, ampola	Unid.	500	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
67	Dexametasona comprimido 4mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
68	Diazeprin suspensão oral frasco 20ml	Unid.	80	R\$ 84,81	R\$ 6.784,80
69	Dipirona 500mg cartela c/10 comp.	Unid.	100	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
70	Dipirona frasco 50ml	Unid.	60	R\$ 78,92	R\$ 4.735,20
71	Dipirona gotas 500mg/ml	Unid.	20	R\$ 14,45	R\$ 289,00
72	Dosefer frasco 30ml	Unid.	15	R\$ 74,93	R\$ 1.123,95
73	Doxapran injetável frasco	Unid.	5	R\$ 1.045,41	R\$ 5.227,05
74	Doxifin Tabs 200mg. Cx c/ 6 comprimidos	Unid.	150	R\$ 48,73	R\$ 7.309,50
75	Doxifin Tabs 50mg. Cx c/ 14 comprimidos	Unid.	50	R\$ 68,23	R\$ 3.411,50
76	Duotril 10%, frasco c/ 50 ml	Unid.	30	R\$ 53,49	R\$ 1.604,70
77	Equipo macrogotas	Unid.	2.000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
78	Eritros dog tabs. Frasco c/30 tabletes	Unid.	60	R\$ 129,98	R\$ 7.798,80
79	Esparadrappo impermeável 10cm x 4,5	Unid.	300	R\$ 18,92	R\$ 5.676,00
80	Esparadrappo micropore 50mmx4,5m	Unid.	70	R\$ 11,86	R\$ 830,20
81	Estetoscópio	Unid.	5	R\$ 28,14	R\$ 140,70
82	Etna. Cx c/50 comprimidos	Unid.	50	R\$ 154,23	R\$ 7.711,50
83	Fio agulhado nº 0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100	R\$ 67,14	R\$ 6.714,00
84	Fio agulhado nº 2.0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100	R\$ 67,14	R\$ 6.714,00
85	Fio agulhado nº 3.0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100	R\$ 67,14	R\$ 6.714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 50

86	Fio agulhado vicryl 0 cx c/12	Unid.	100	R\$ 368,22	R\$ 36.822,00
87	Fio agulhado vicryl 1.0 cx c/12 Ácido Policonico	Unid.	100	R\$ 368,22	R\$ 36.822,00
88	Fio agulhado vicryl 2.0 cx c/12 Ácido Policonico	Unid.	100	R\$ 368,22	R\$ 36.822,00
89	Fita adesiva p/ auto clave (teste). 3M ou similar	Unid.	10	R\$ 13,53	R\$ 135,30
90	Fita aparelho glicose para aparelho Descarpack plus pote c/100	Unid.	3	R\$ 137,89	R\$ 413,67
91	Fita Crepe, pct c/10	Unid.	3	R\$ 6,70	R\$ 20,10
92	Flamavet 1mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100	R\$ 56,31	R\$ 5.631,00
93	Flamavet 2mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100	R\$ 81,13	R\$ 8.113,00
94	Fluimicil injetável 10%. Cx c/5 ampolas de 3ml	Unid.	10	R\$ 37,22	R\$ 372,20
95	Focinheira, kit	Unid.	5	R\$ 84,16	R\$ 420,80
96	Formol 37% 1L	Unid.	3	R\$ 25,01	R\$ 75,03
97	Furosemida injetável ampola 20 mg.	Unid.	150	R\$ 1,35	R\$ 202,50
98	Gabiz comprimido 10mg. Cx c/50 comprimidos	Unid.	10	R\$ 240,48	R\$ 2.404,80
99	Gardenal 50mg cx c/ 20 comprimidos	Unid.	60	R\$ 10,63	R\$ 637,80
100	Garrote de silicone	Unid.	40	R\$ 38,98	R\$ 1.559,20
101	Gaze de procedimento 7,5x7,5. Pct c/ com 5	Unid.	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
102	Gentamicina injetável 100mlfrasco	Unid.	30	R\$ 97,48	R\$ 2.924,40
103	Giardicid 50mg. Cx c/10 comp.	Unid.	100	R\$ 108,31	R\$ 10.831,00
104	Giardicid suspensão. Frasco com 50ml	Unid.	30	R\$ 146,14	R\$ 4.384,20
105	Glicose de 50%, ampola 10 ml	Unid.	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
106	Gorro descartável	Unid.	50	R\$ 15,37	R\$ 768,50
107	Granulado higiênico para gatos pct 15 Kg	Unid.	200	R\$ 73,56	R\$ 14.712,00
108	Guia corrente de aço para coleiras de 1,7mmx1,5m	Unid.	50	R\$ 43,22	R\$ 2.161,00
109	Hemolitan pet gotas. Frasco com 30ml	Unid.	100	R\$ 61,73	R\$ 6.173,00
110	Hepvet comprimido. Cx c/ 30	Unid.	60	R\$ 180,89	R\$ 10.853,40
111	Hepvet suspensão60ml. Frasco	Unid.	50	R\$ 180,89	R\$ 9.044,50
112	Hertavita frasco c/ 500 ml	Unid.	30	R\$ 44,39	R\$ 1.331,70
113	Inalador portátil nebulizador silencioso ultrasônico	Unid.	1	R\$ 207,39	R\$ 207,39
114	Itraconazol 100mg comprimido. Cx c/250 cápsulas	Unid.	80	R\$ 639,16	R\$ 51.132,80
115	Lâmina bisturi nº 26. Cx c/100	Unid.	50	R\$ 46,56	R\$ 2.328,00
116	Lâmina de aço inoxidável (barbear), Cartela c/ 20 caixas de 3 unid.	Unid.	70	R\$ 1,93	R\$ 135,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 51

117	Leucogen 20mg/5ml Xarope c/120ml	Unid.	30	R\$ 157,03	R\$ 4.710,90
118	Lidocaína Injetável 2%. Cx C/ 100 ampolas 5ml	Unid.	2	R\$ 244,68	R\$ 489,36
119	Luva de procedimento tamanho M. Cx c/ 100	Unid.	2.000	R\$ 75,81	R\$ 151.620,00
120	Maca veterinária dobrável grande 1,20x60 aberta	Unid.	3	R\$ 349,81	R\$ 1.049,43
121	Manitol 20% 250ml	Unid.	20	R\$ 18,37	R\$ 367,40
122	Mascara cirúrgica descartável. Cx c/50	Unid.	50	R\$ 17,31	R\$ 865,50
123	Meloxicam 0,5mg. Cxc/10 comprimidos	Unid.	50	R\$ 45,27	R\$ 2.263,50
124	Meloxicam 15mg. Cx c/5 Ampolas	Unid.	30	R\$ 52,47	R\$ 1.574,10
125	Meloxivet 1mg. Cx. c/10 comprimidos	Unid.	100	R\$ 51,94	R\$ 5.194,00
126	Meloxivet 2mg. Cx. c/10 comprimidos	Unid.	100	R\$ 51,94	R\$ 5.194,00
127	Mercepton gotas. Frasco de 20ml	Unid.	20	R\$ 30,31	R\$ 606,20
128	Mercepton injetável frasco 100ml	Unid.	70	R\$ 47,64	R\$ 3.334,80
129	Metoclopramida ampola. Cx com 100 ampolas	Unid.	1	R\$ 225,81	R\$ 225,81
130	Metronidazol injetável 0,5% 5mg/1ml. Bolsa	Unid.	80	R\$ 26,36	R\$ 2.108,80
131	Microlax infantil.bisnaga 3ml cx/c 6	Unid.	50	R\$ 43,31	R\$ 2.165,50
132	Nulli frasco 10ml	Unid.	20	R\$ 295,64	R\$ 5.912,80
133	Nutralogic pet. Frasco c/60 comprimidos	Unid.	20	R\$ 295,73	R\$ 5.914,60
134	Ocitocina injetável frasco 50ml	Unid.	3	R\$ 20,52	R\$ 61,56
135	Óleo mineral, frasco 1000ml	Unid.	15	R\$ 10,80	R\$ 162,00
136	Organoneuro cerebral 100mg. Frasco c/25 drageas	Unid.	70	R\$ 81,12	R\$ 5.678,40
137	Otolin solução otológica frasco 15ml	Unid.	10	R\$ 55,06	R\$ 550,60
138	Pano de Campo G	Unid.	10	R\$ 12,98	R\$ 129,80
139	Pano de campo M	Unid.	10	R\$ 8,64	R\$ 86,40
140	Papel grau cirúrgico 20mmx100 m. Rolo	Unid.	10	R\$ 208,42	R\$ 2.084,20
141	Papel grau cirúrgico 250mmx100m. Rolo	Unid.	10	R\$ 212,22	R\$ 2.122,20
142	Patê de carne em lata para cães. Pedigree ou similar	Unid.	200	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
143	Pinça allis nº 18	Unid.	10	R\$ 90,98	R\$ 909,80
144	Pinça anatômica 16cm	Unid.	10	R\$ 53,20	R\$ 532,00
145	Pinça hemostática curva nº 18	Unid.	10	R\$ 164,78	R\$ 1.647,80
146	Pinça Kelly curva nº 18	Unid.	10	R\$ 111,47	R\$ 1.114,70
147	Pinça Kelly reta nº 18	Unid.	10	R\$ 90,24	R\$ 902,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 52

148	Pipeta animal I D (chip). Pct c/20	Unid.	30	R\$ 270,81	R\$ 8.124,30
149	Pomada de colagenase com cloranfenicol. 30g	Unid.	50	R\$ 83,46	R\$ 4.173,00
150	Pomada de nebacetim 250ui/g+5mg/g. com 15g	Unid.	50	R\$ 24,10	R\$ 1.205,00
151	Pomada queravit 5g	Unid.	25	R\$ 147,31	R\$ 3.682,75
152	Pomada regencel 3,5mg	Unid.	25	R\$ 17,70	R\$ 442,50
153	Pomada unguento pote de 50g. Cx c/ 24	Unid.	20	R\$ 23,81	R\$ 476,20
154	Predinizolona 0,5mg. Cx c/10 comprimidos.	Unid.	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
155	Predinizolona 20mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100	R\$ 20,86	R\$ 2.086,00
156	Probiótico cães e gatos Organew pasta.	Unid.	100	R\$ 51,66	R\$ 5.166,00
157	Propofol 10 mg/ml embalagem c/ 5 frascos 10ml	Unid.	20	R\$ 213,39	R\$ 4.267,80
158	Rifamicyna Spray Frasco 20ml	Unid.	50	R\$ 39,43	R\$ 1.971,50
159	Sachê de carne para gatos, Friskies ou similar	Unid.	200	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
160	Scalp 22 (azul). Cx c/100 unidades	Unid.	100	R\$ 70,41	R\$ 7.041,00
161	Scalp 24 (amarelo). Cx c/100 unidades	Unid.	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
162	Seringa agulhada de 10ml	Unid.	2.000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
163	Seringa agulhada de 1ml	Unid.	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
164	Seringa agulhada de 20ml	Unid.	700	R\$ 1,17	R\$ 819,00
165	Seringa agulhada de 3ml	Unid.	700	R\$ 0,41	R\$ 287,00
166	Seringa agulhada de 5ml	Unid.	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
167	Shampoo para cães. Galão 5L	Unid.	5	R\$ 92,08	R\$ 460,40
168	Simparic 10 até 20 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80	R\$ 293,91	R\$ 23.512,80
169	Simparic 20 até 40 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80	R\$ 293,91	R\$ 23.512,80
170	Simparic 5,1 até 10 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80	R\$ 293,91	R\$ 23.512,80
171	Solução degermante clorexidine 2% cx c/12 unid	Unid.	10	R\$ 381,33	R\$ 3.813,30
172	Sonda nasogástrica curta calibre 02	Unid.	30	R\$ 1,26	R\$ 37,80
173	Sonda nasogástrica curta calibre 04	Unid.	30	R\$ 1,26	R\$ 37,80
174	Sonda nasogástrica curta calibre 06	Unid.	30	R\$ 1,26	R\$ 37,80
175	Sonda nasogástrica curta calibre 08	Unid.	30	R\$ 1,26	R\$ 37,80
176	Sonda nasogástrica curta calibre 10	Unid.	30	R\$ 1,22	R\$ 36,60
177	Sonda uretral calibre 02	Unid.	40	R\$ 1,14	R\$ 45,60
178	Sonda uretral calibre 04	Unid.	40	R\$ 1,14	R\$ 45,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 53

179	Sonda uretral calibre 06	Unid.	40	R\$ 1,14	R\$ 45,60
180	Sonda uretral calibre 08	Unid.	40	R\$ 1,14	R\$ 45,60
181	Sonda uretral calibre 10	Unid.	40	R\$ 1,14	R\$ 45,60
182	Sonda uretral para gatos ton cat com mandril	Unid.	100	R\$ 13,28	R\$ 1.328,00
183	Soro fisiológico 250ml	Unid.	4.000	R\$ 7,08	R\$ 28.320,00
184	Soro Ringer com lactato 100ml	Unid.	500	R\$ 7,61	R\$ 3.805,00
185	sulfadiazinadePrata. Creme Tubo de 10mg	Unid.	60	R\$ 54,04	R\$ 3.242,40
186	Sulfato de Vincristina, frasco 1mg/2ml	Unid.	700	R\$ 71,97	R\$ 50.379,00
187	Suporte para cilindro de oxigênio para bala de oxigênio de 50L	Unid.	1	R\$ 745,53	R\$ 745,53
188	Suporte para soro	Unid.	2	R\$ 240,39	R\$ 480,78
189	Tapete Higiénico Tamanho 0,60mx,0,80m. Pct c/30	Unid.	200	R\$ 108,31	R\$ 21.662,00
190	Termômetro digital	Unid.	6	R\$ 17,98	R\$ 107,88
191	Tesoura romba fina curva nº 18	Unid.	10	R\$ 89,89	R\$ 898,90
192	Tesoura romba fina reta nº 18	Unid.	10	R\$ 86,25	R\$ 862,50
193	Tiopental injetável frasco 1g. Cx c/25 frascos	Unid.	20	R\$ 992,94	R\$ 19.858,80
194	Tramal comprimido 50mg	Unid.	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
195	Transamim 250mg. Cx com 12 comprimidos	Unid.	50	R\$ 85,05	R\$ 4.252,50
196	Transamim 5% ampola 5ml cx c/ 5	Unid.	50	R\$ 70,35	R\$ 3.517,50
197	Trissulfim frasco injetável 50ml	Unid.	60	R\$ 88,81	R\$ 5.328,60
198	Trok G pomada 30g	Unid.	50	R\$ 32,69	R\$ 1.634,50
199	Trok N pomada 30g	Unid.	50	R\$ 41,48	R\$ 2.074,00
200	Vacina Vanguard HTLP 5/CV-L (V8). Cxc/ 25 doses	Unid.	30	R\$ 2.031,25	R\$ 60.937,50
201	Vancid 10% 1L	Unid.	10	R\$ 79,19	R\$ 791,90
202	Vermífuga suspensão para cães e gatos filhotes frasco 20ml. Composição: Pamuato de Pirantel 14,5mg; Praziquantel 5,0mg; Febantel 15,0mg; Veículo QSP 1ml	Unid.	200	R\$ 75,72	R\$ 15.144,00
203	Vermífugo comprimido para cães 10kg. Cx c/4. Composição: Pirantel 144mg; prazipantel 50mg	Unid.	600	R\$ 43,22	R\$ 25.932,00
204	Vermífugo comprimido para gatos. Cx c/4. Composição: Pirantel 144mg; prazipantel 50mg	Unid.	600	R\$ 54,14	R\$ 32.484,00
205	Vetaglós pomada 50mg	Unid.	30	R\$ 117,86	R\$ 3.535,80
206	Vigamox 0,5% 5ml frasco	Unid.	50	R\$ 53,10	R\$ 2.655,00
207	Vitamina B12, ampola	Unid.	200	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 54

208	Vitamina C 500mg. Cx c/24 comprimidos	Unid.	80	R\$ 38,54	R\$ 3.083,20
209	Vitamina C gotas 200mg. Vitavet C Frasco c/30ml.	Unid.	60	R\$ 92,06	R\$ 5.523,60
210	Xarope acetilsisteína 40mg. Frasco de 120ml	Unid.	80	R\$ 44,10	R\$ 3.528,00
211	Xarope de apevitin BC. Frasco 240ml	Unid.	50	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
212	Xarope Iodeto de potássio 5%. Frasco 100ml	Unid.	60	R\$ 19,20	R\$ 1.152,00
213	Xilazina 2% injetável 10ml. Frasco	Unid.	100	R\$ 42,17	R\$ 4.217,00
VALOR MÉDIO APURADO POR PESQUISA DE MERCADO					R\$ 1.946.275,09

Valor estimado pelo DECOP >>>>>>> R\$ 1.946.275,09 (Um milhão novecentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta reais e nove centavos).



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliada nesta cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de _____, _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º XX/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual _____. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SECRETARIA REQUISITANTE** – ANEXO I do Edital às fls. __ à __ na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. ____ a ____ do processo administrativo n.º _____, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de XX (XXXX) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de _____, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual _____, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da **SECRETARIA REQUISITANTE** e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º XX/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca.					
1	Acepromazina 1% injetável frasco 20ml	Unid.	50			
2	Adrenalina 1mg/ml ampola. Cx c/100	Unid.	2			
3	Advocate pipeta gatos até 4Kg	Unid.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 56

4	Advocate pipeta gatos de 4Kg a 8 Kg	Unid.	50			
5	Água oxigenada 10 Vol, 1000 ml	Unid.	80			
6	Água P/ Injeção 10ml Ampola	Unid.	200			
7	Agulha 24G roxa/rosa.Cx c/100	Unid.	50			
8	Agulha hipodérmica 25x07. Cx c/100	Unid.	50			
9	Agulha para punção nº 40. Cx c/100	Unid.	50			
10	Álcool etílico hidratado 70%, 1000 ml	Unid.	300			
11	Alicate de unha grande para cães	Unid.	1			
12	Almotolia 500ml bico reto transparente	Unid.	10			
13	Almotolia 500ml cor âmbar	Unid.	10			
14	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio comprimido 500mg. Cx c/12	Unid.	500			
15	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio injetável 1g. Cxc/10 frascos	Unid.	100			
16	Ampicilina sódica 1g, frasco	Unid.	70			
17	Atadura de crepon 13 fios 15c 1,8m	Unid.	300			
18	Atropina 0,5mg/ml, ampola	Unid.	400			
19	Aurivet clean – solução otológica. Frasco 120ml	Unid.	10			
20	Avental cirúrgico descartável	Unid.	200			
21	Bactrim comprimido 400mg+80mg. Cx c/20 comprimidos	Unid.	200			
22	Bandeja higiênica para gatos tam M	Unid.	20			
23	Bebedouro plástico para cães 2L	Unid.	30			
24	Bezetaçil frasco 1.200 UI	Unid.	700			
25	Biofarm colírio frasco 20ml	Unid.	20			
26	Cambão Retrátil	Unid.	2			
27	Capstar comprimido até 11,4 kg. Cx c/6	Unid.	300			
28	Capstar comprimido de 11,4Kg a 57 Kg. Cx c/6	Unid.	300			
29	Cateter intravenoso periférico nº 22 jelco. Cx c/ 100	Unid.	100			
30	Cateter intravenoso periférico nº 24 jelco. Cx c/ 100	Unid.	100			
31	Cefalexina 500mg comprimido cartela	Unid.	100			
32	Certificado de Identificação	Unid.	200			
33	Cestodan injetável frasco 10ml	Unid.	4			
34	Cetamin injetável 10% frasco 50ml	Unid.	1.200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 57

35	Ciloxan Colírio ciprofloxacino + dexametasona 3,5ml + 1,0mg/ml. Frasco	Unid.	50			
36	Cinarizina 75mg. Cx c/30 comprimidos	Unid.	20			
37	Citoneurin comprimido 5000mcg. Cx c/ 20 comprimidos	Unid.	60			
38	Citoneurin injetável100mg. Cx c/3 ampolas	Unid.	100			
39	Clenil A 400mcg/ml.Cx c/10 flaconetes	Unid.	3			
40	Cloridrato de amitilina 25mg. Cx c/30 comprimidos	Unid.	30			
41	Cloridrato de dexametasona, ampola	Unid.	300			
42	Cloridrato de lidocaína 2% c/ 20 ml	Unid.	50			
43	Cloridrato de ondansetrona injetável 4mg /4m	Unid.	500			
44	Cloridrato de Tramadol injetável, 50mg. Ampola	Unid.	100			
45	Cloridrato de Xilazina 2%. Ampola 10ml	Unid.	500			
46	Colar elisabetano em tecido para gatos nº 2. Altura 10cm	Unid.	2			
47	Colar elisabetano em tecido para gatos nº 3. Altura 11cm	Unid.	2			
48	Colchão térmico, tamanho G	Unid.	3			
49	Coletor perfurocortante 7L.	Unid.	300			
50	Colírio de tobramicina 0,3% 5ml	Unid.	30			
51	Colírio oflox 0,30% 5ml	Unid.	20			
52	Colírio still 1mg c/5ml	Unid.	20			
53	Comedouro para cães em alumínio G	Unid.	20			
54	Comedouro para gatos em alumínio M	Unid.	20			
55	Comedouro para gatos em alumínio P	Unid.	20			
56	Complexo B.Cx. c/30 comprimidos	Unid.	60			
57	Compressa cirúrgica, 45x45. Pct com 50	Unid.	300			
58	Concentrado para cães e gatos substituto do leite materno pet milk 300g	Unid.	7			
59	Corrente colar ajustável em aço para cães 2.0mmx45cm	Unid.	20			
60	Corta Curso injetável frasco c/ 50ml	Unid.	60			
61	D M gel pomada	Unid.	10			
62	Decadron 4mg. Cx/c 20 comprimidos	Unid.	180			
63	Degermante 1L. Cxc/ 12L	Unid.	5			
64	Detergente Enzimático 500 ml	Unid.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 58

65	Dexa-Citoneurin NFF 100mg injetável. Cx c/ 3 ampolas	Unid.	200			
66	Dexametasona 2mg/ml, ampola	Unid.	500			
67	Dexametasona comprimido 4mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	50			
68	Diazeprin suspensão oral frasco 20ml	Unid.	80			
69	Dipirona 500mg cartela c/10 comp.	Unid.	100			
70	Dipirona frasco 50ml	Unid.	60			
71	Dipirona gotas 500mg/ml	Unid.	20			
72	Dosefer frasco 30ml	Unid.	15			
73	Doxapran injetável frasco	Unid.	5			
74	Doxifin Tabs 200mg. Cx c/ 6 comprimidos	Unid.	150			
75	Doxifin Tabs 50mg. Cx c/ 14 comprimidos	Unid.	50			
76	Duotril 10%, frasco c/ 50 ml	Unid.	30			
77	Equipo macrogotas	Unid.	2.000			
78	Eritros dog tabs. Frasco c/30 tabletes	Unid.	60			
79	Esparadrupo impermeável 10cm x 4,5	Unid.	300			
80	Esparadrupo micropore 50mmx4,5m	Unid.	70			
81	Estetoscópio	Unid.	5			
82	Etna. Cx c/50 comprimidos	Unid.	50			
83	Fio agulhado nº 0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100			
84	Fio agulhado nº 2.0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100			
85	Fio agulhado nº 3.0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100			
86	Fio agulhado vicryl 0 cx c/12	Unid.	100			
87	Fio agulhado vicryl 1.0 cx c/12 Ácido Policonico	Unid.	100			
88	Fio agulhado vicryl 2.0 cx c/12 Ácido Policonico	Unid.	100			
89	Fita adesiva p/ auto clave (teste). 3M ou similar	Unid.	10			
90	Fita aparelho glicose para aparelho Descarpac plus pote c/100	Unid.	3			
91	Fita Crepe, pct c/10	Unid.	3			
92	Flamavet 1mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100			
93	Flamavet 2mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100			
94	Fluimicil injetável 10%. Cx c/5 ampolas de 3ml	Unid.	10			
95	Focinheira, kit	Unid.	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 59

96	Formol 37% 1L	Unid.	3			
97	Furosemida injetável ampola 20 mg.	Unid.	150			
98	Gabiz comprimido 10mg. Cx c/50 comprimidos	Unid.	10			
99	Gardenal 50mg cx c/ 20 comprimidos	Unid.	60			
100	Garrote de silicone	Unid.	40			
101	Gaze de procedimento 7,5x7,5. Pct c/ com 5	Unid.	3.000			
102	Gentamicina injetável 100mlfrasco	Unid.	30			
103	Giardicid 50mg. Cx c/10 comp.	Unid.	100			
104	Giardicid suspensão. Frasco com 50ml	Unid.	30			
105	Glicose de 50%, ampola 10 ml	Unid.	600			
106	Gorro descartável	Unid.	50			
107	Granulado higiênico para gatos pct 15 Kg	Unid.	200			
108	Guia corrente de aço para coleiras de 1,7mmx1,5m	Unid.	50			
109	Hemolitan pet gotas. Frasco com 30ml	Unid.	100			
110	Hepvet comprimido. Cx c/ 30	Unid.	60			
111	Hepvet suspensão60ml. Frasco	Unid.	50			
112	Hertavita frasco c/ 500 ml	Unid.	30			
113	Inalador portátil nebulizador silencioso ultrasônico	Unid.	1			
114	Itraconazol 100mg comprimido. Cx c/250 cápsulas	Unid.	80			
115	Lâmina bisturi nº 26. Cx c/100	Unid.	50			
116	Lâmina de aço inoxidável (barbear), Cartela c/ 20 caixas de 3 unid.	Unid.	70			
117	Leucogen 20mg/5ml Xarope c/120ml	Unid.	30			
118	Lidocaína Injetável 2%. Cx C/ 100 ampolas 5ml	Unid.	2			
119	Luva de procedimento tamanho M. Cx c/ 100	Unid.	2.000			
120	Maca veterinária dobrável grande 1,20x60 aberta	Unid.	3			
121	Manitol 20% 250ml	Unid.	20			
122	Mascara cirúrgica descartável. Cx c/50	Unid.	50			
123	Meloxicam 0,5mg. Cxc/10 comprimidos	Unid.	50			
124	Meloxicam 15mg. Cx c/5 Ampolas	Unid.	30			
125	Meloxivet 1mg. Cx. c/10 comprimidos	Unid.	100			
126	Meloxivet 2mg. Cx. c/10 comprimidos	Unid.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 60

127	Mercepton gotas. Frasco de 20ml	Unid.	20			
128	Mercepton injetável frasco 100ml	Unid.	70			
129	Metoclopramida ampola. Cx com 100 ampolas	Unid.	1			
130	Metronidazol injetável 0,5% 5mg/1ml. Bolsa	Unid.	80			
131	Microlax infantil.bisnaga 3ml cx/c 6	Unid.	50			
132	Nulli frasco 10ml	Unid.	20			
133	Nutralogic pet. Frasco c/60 comprimidos	Unid.	20			
134	Ocitocina injetável frasco 50ml	Unid.	3			
135	Óleo mineral, frasco 1000ml	Unid.	15			
136	Organoneuro cerebral 100mg. Frasco c/25 drageas	Unid.	70			
137	Otolin solução otológica frasco 15ml	Unid.	10			
138	Pano de Campo G	Unid.	10			
139	Pano de campo M	Unid.	10			
140	Papel grau cirúrgico 20mmx100 m. Rolo	Unid.	10			
141	Papel grau cirúrgico 250mmx100m. Rolo	Unid.	10			
142	Patê de carne em lata para cães. Pedigree ou similar	Unid.	200			
143	Pinça allis nº 18	Unid.	10			
144	Pinça anatômica 16cm	Unid.	10			
145	Pinça hemostática curva nº 18	Unid.	10			
146	Pinça Kelly curva nº 18	Unid.	10			
147	Pinça Kelly reta nº 18	Unid.	10			
148	Pipeta animal I D (chip). Pct c/20	Unid.	30			
149	Pomada de colagenase com cloranfenicol. 30g	Unid.	50			
150	Pomada de nebacetim 250ui/g+5mg/g. com 15g	Unid.	50			
151	Pomada queravit 5g	Unid.	25			
152	Pomada regencil 3,5mg	Unid.	25			
153	Pomada unguento pote de 50g. Cx c/ 24	Unid.	20			
154	Prednizolona 0,5mg. Cx c/10 comprimidos.	Unid.	100			
155	Prednizolona 20mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100			
156	Probiótico cães e gatos Organew pasta.	Unid.	100			
157	Propofol 10 mg/ml embalagem c/ 5 frascos 10ml	Unid.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 61

158	Rifamicyna Spray Frasco 20ml	Unid.	50			
159	Sachê de carne para gatos, Friskies ou similar	Unid.	200			
160	Scalp 22 (azul). Cx c/100 unidades	Unid.	100			
161	Scalp 24 (amarelo). Cx c/100 unidades	Unid.	100			
162	Seringa agulhada de 10ml	Unid.	2.000			
163	Seringa agulhada de 1ml	Unid.	3.000			
164	Seringa agulhada de 20ml	Unid.	700			
165	Seringa agulhada de 3ml	Unid.	700			
166	Seringa agulhada de 5ml	Unid.	2.000			
167	Shampoo para cães. Galão 5L	Unid.	5			
168	Simparic 10 até 20 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80			
169	Simparic 20 até 40 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80			
170	Simparic 5,1 até 10 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80			
171	Solução degermante clorexidine 2% cx c/12 unid	Unid.	10			
172	Sonda nasogástrica curta calibre 02	Unid.	30			
173	Sonda nasogástrica curta calibre 04	Unid.	30			
174	Sonda nasogástrica curta calibre 06	Unid.	30			
175	Sonda nasogástrica curta calibre 08	Unid.	30			
176	Sonda nasogástrica curta calibre 10	Unid.	30			
177	Sonda uretral calibre 02	Unid.	40			
178	Sonda uretral calibre 04	Unid.	40			
179	Sonda uretral calibre 06	Unid.	40			
180	Sonda uretral calibre 08	Unid.	40			
181	Sonda uretral calibre 10	Unid.	40			
182	Sonda uretral para gatos ton cat com mandril	Unid.	100			
183	Soro fisiológico 250ml	Unid.	4.000			
184	Soro Ringer com lactato 100ml	Unid.	500			
185	sulfadiazinadePrata. Creme Tubo de 10mg	Unid.	60			
186	Sulfato de Vincristina, frasco 1mg/2ml	Unid.	700			
187	Suporte para cilindro de oxigênio para bala de oxigênio de 50L	Unid.	1			
188	Suporte para soro	Unid.	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 62

189	Tapete Higiênico Tamanho 0,60mx,0,80m. Pct c/30	Unid.	200			
190	Termômetro digital	Unid.	6			
191	Tesoura romba fina curva nº 18	Unid.	10			
192	Tesoura romba fina reta nº 18	Unid.	10			
193	Tiopental injetável frasco 1g. Cx c/25 frascos	Unid.	20			
194	Tramal comprimido 50mg	Unid.	100			
195	Transamim 250mg. Cx com 12 comprimidos	Unid.	50			
196	Transamim 5% ampola 5ml cx c/ 5	Unid.	50			
197	Trissulfina frasco injetável 50ml	Unid.	60			
198	Trok G pomada 30g	Unid.	50			
199	Trok N pomada 30g	Unid.	50			
200	Vacina Vanguard HTLP 5/CV-L (V8). Cxc/ 25 doses	Unid.	30			
201	Vancid 10% 1L	Unid.	10			
202	Vermífuga suspensão para cães e gatos filhotes frasco 20ml. Composição: Pamoato de Pirantel 14,5mg; Praziquantel 5,0mg; Febantel 15,0mg; Veículo QSP 1ml	Unid.	200			
203	Vermífugo comprimido para cães 10kg. Cx c/4. Composição: Pirantel 144mg; prazipantel 50mg	Unid.	600			
204	Vermífugo comprimido para gatos. Cx c/4. Composição: Pirantel 144mg; prazipantel 50mg	Unid.	600			
205	Vetaglós pomada 50mg	Unid.	30			
206	Vigamox 0,5% 5ml frasco	Unid.	50			
207	Vitamina B12, ampola	Unid.	200			
208	Vitamina C 500mg. Cx c/24 comprimidos	Unid.	80			
209	Vitamina C gotas 200mg. Vitavet C Frasco c/30ml.	Unid.	60			
210	Xarope acetilsisteína 40mg. Frasco de 120ml	Unid.	80			
211	Xarope de apevitin BC. Frasco 240ml	Unid.	50			
212	Xarope Iodeto de potássio 5%. Frasco 100ml	Unid.	60			
213	Xilazina 2% injetável 10ml. Frasco	Unid.	100			
VALOR TOTAL						

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de xx (xxxx) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 63

CNPJ Nº:		Telefone:	
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Endereço Eletrônico:			
Representante:			
RG nº / Órgão Expedidor / UF:		CPF:	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SECRETARIA REQUISITANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **XX/2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **XX/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **XX/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de xx (xxxx) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SECRETARIA REQUISITANTE**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até cinco (5) dias, conforme solicitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 64

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela **SECRETARIA REQUISITANTE** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º **XX/2022**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;



II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º **XX/2022**, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens **19 e 20**, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º **XX/2022**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 66

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **XX/2022**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º xxxx/xx.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, xx de xxxxxxx de **2022**.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO

Prefeita

Secretaria Municipal de _____

CONTRATADA:

Empresa signatária

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP nº XX/2022.

A _____ (razão social da empresa), com sede a _____ (endereço) inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Pregão Presencial Pelo SRP nº XX/2022 do Município de Araruama/RJ. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(local e data)

.....
(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO VII

Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

.....,inscrito no CNPJ nº.....,por intermédio de seu representante nº..... e do CPF nº.....,DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999,que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Araruama, ___ de _____ de 2022.

(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº XX/2022 DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE Nº **/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a firma **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, como contratada, na forma abaixo:

Aos dias XXXX do mês de XXXXX do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, _____, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliada nesta cidade, como **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Termo de Referência – Anexo I constante do procedimento administrativo nº XXXX/XXXX, certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº XX/2022, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege por toda legislação aplicável á espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Municipal nº. 1546/09, Lei Complementar Federal nº.101/2000, Decreto Municipal nº. 025 de 19/02/2009, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, bem como o contido no procedimento administrativo nº **XXXX/XXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 71

O objeto do presente contrato é a “ _____”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entrega será conforme solicitação, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Presencial nº XX/2022, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada e demais disposições constantes do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ ().

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas nos moldes do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho: PT: xxxxxxx; ND: xxxxxxx; empenho nº _____, conta nº _____.

CLÁUSULA QUARTA. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O Pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados o período de adimplemento a que se referir, mediante à Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria Requisitante responsáveis pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento será efetuado após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



PARÁGRAFO QUINTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de validade da presente contratação será de xx (xxxx) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A entrega, inerente ao objeto do presente contrato, obedecerá as características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e seus anexos e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo n.º XXXX/XX.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao contratante, ou a quem dele preposto seja a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne a entrega dos objetos adquiridos e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em responsabilidade do contratante e de seus prepostos.



CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – entregar/executar os objetos nos locais determinados no edital e conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

II - Cumprir todas as exigências e obrigações discriminadas no Termo de Referência - Anexo I;

III – zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

IV – manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

V – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

VI – se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

VII – atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos objetos;

VIII – refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

IX – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

X – respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;

XI – fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE;

XII – adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da execução do objeto;



XIII- se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

XIV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto do presente Edital.
- II. Efetuar o pagamento relativo ao objeto licitado e cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por 2 (dois) funcionários do setor próprio.
- III. Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA: ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto previsto na cláusula segunda se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se os objetos atendem a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A aceitação dos objetos previstos na cláusula segunda se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se estes atendem a todas as especificações contidas no edital, na forma prevista nos artigos 73 e 74 da lei 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No ato da execução serão verificadas as especificações técnicas visando sua compatibilidade com a solicitação, objeto do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada reexecutará o objeto, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do contratante a partir da data da efetiva aceitação.

PARÁGRAFO QUARTO. O recebimento do objeto será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

PARÁGRAFO QUINTO. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO



Os motivos de força maior e caso fortuito que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O caso fortuito ou de força maior certifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento das determinações da fiscalização, serão aplicadas à Contratada as sanções de que tratam os Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e previstas neste Edital, garantida a prévia defesa e ainda:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras



contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal. A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Se a multa for de valor superior ao valor da nota de empenho, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, pela via judicial.

PARÁGRAFO OITAVO. A multa que alude neste item não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO NONO. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do mesmo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Serão aplicadas, subsidiariamente, as demais sanções previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECURSOS

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar:

- a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;
- b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RESCISÃO

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80 da lei 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama, no prazo estipulado em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os produtos, objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato.
- b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços prestados deste contrato, correm à conta da contratada.
- c) O Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº XX/2022, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo nº XXXX/XX, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO

Prefeita

Secretária Municipal

Empresa signatária

Testemunhas:

Nome:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 79

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 7205/2022

Ass.: _____ Fls. 80

ANEXO X

PREGÃO SRP XX/2022

FICHA CADASTRAL

EMPRESA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE 1: _____

TELEFONE 2: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

RG: _____

_____, ____ de _____ 2022.

Empresa / Representante legal
assinar e carimbar
CPF/RG